Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

cidade escola

PREFEITURA DE são bernardo
Orgulho de viver aqui
www.saobernardo.sp.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 13 DE ABRIL DE 2007 - ANO XXX - Nº 1.390

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.658, DE 2 DE ABRIL DE 2007

Projeto de Lei nº 012/2007 - Vereador Alex Spinelli Manente

Denomina "Névio Albiero" praça pública do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se "Praça Névio Albiero", a área municipal codificada como B-15-65, ilustrada na planta L2-793 do Conjunto Habitacional Embaré e localizada entre as Ruas Miguel Couto, Couto de Magalhães e Cabral da Câmara.
Art. 2º. Integra a presente lei anexo único contendo a biografia do Sr. Névio Albiero.
Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de abril de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
LUÍS CARLOS RUBIN
Secretário de Serviços Urbanos
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5.658/2007

Biografia: Névio Albiero

O Sr. Névio Albiero, nasceu no dia 14 de janeiro de 1937, na cidade de São Paulo, capital. filho de Nello Albiero e Rosalinda Picchi Albiero. Casou-se com a Sra. Gerda Karin Rosalinda Albiero por cerca de 44 anos. Foi pai de dois filhos: Humberto Albiero e Loraine Albiero Pelluci. Deixa dois netos, Lucas e Felipe, filhos de Loraine.
Desde que chegou em São Bernardo do Campo, em 1937, integrou à sua comunidade, participando de dezenas de atividades, quer esportistas, sociais e comunitárias.
Formou-se em Economia, com pós-graduação pela Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo. No ano de 1973 começou a lecionar no Colégio Coterra.
O Sr. Névio Albiero, foi uma pessoa de grande atividade e gozava de excelente reputação, face ao seu espírito alegre e cordato. Quando assumia uma responsabilidade ou um trabalho desenvolvia as respectivas atividades com muito afinco, cuidando dos menores detalhes.
Faleceu no dia 29 de julho de 2005, deixando uma lição de determinação na conquista de seus objetivos, bem como um exemplo de bondade e honestidade.

LEI Nº 5.659, DE 4 DE ABRIL DE 2007

Projeto de Lei nº 011/2007 - Vereador Martins Gonçales Martins

Denomina "Vereador Angelino Bravin" praça pública do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se "Vereador Angelino Bravin", a área municipal ilustrada nas plantas J-47 e L1-485-A do loteamento Cidade Miramar, localizada na confluência das Ruas das Margaridas e Violetas.
Art. 2º. Integra a presente lei anexo único contendo a biografia do Sr. Angelino Bravin.
Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de abril de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
LUIZ CARLOS RUBIN
Secretário de Serviços Urbanos
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5.659/2007

Biografia: Vereador Angelino Bravin

Angelino Bravin, nasceu no dia 1º de novembro de 1941, em Bariri, neste estado. Filho da Sra. Tereza Bravin. Foi casado com a Sra. Lúcia Conti Bravin, desta união nasceram os filhos: Ana Karina Conti Bravin e Adriano César Conti Bravin.
Angelino Bravin residiu em sua terra natal até a adolescência, quando então fixou residência no Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo. Nesta cidade, trabalhou como comerciante, sapateiro, despachante, foi funcionário da Mercantil Suissa e no período de 18 de julho de 1984 a 1 de fevereiro de 1989, trabalhou na Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, como instrutor do Departamen-to de Esportes.
Foi eleito vereador à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo no período de 1973/1976, durante a 7a. Legislatura. Foi um legítimo representante do povo e defensor dos anseios de sua população, muitos dos quais, inclusive, conseguiu concretizar durante sua gestão como Vereador. Tinha uma família organizada. Sempre demonstrou muito carinho e generosidade pelos filhos, procurando ampará-los nos momentos de dificuldades e proporcionar condições para que eles se estabelecessem em suas respectivas atividades.
Faleceu no dia 17 de agosto de 2004, deixando um exemplo de honestidade, pioneirismo, competência e companheirismo.

LEI Nº 5.660, DE 4 DE ABRIL DE 2007

Projeto de Lei nº 013/2007 - Vereador Alex Spinelli Manente

Denomina "Tsunessaburo Makiguti" praça pública do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se "Praça Tsunessaburo Makiguti", parte da área municipal codificada como A-28-01, ilustrada na planta L2-548, do Empreendimento Jardim Beatriz e localizada na confluência das ruas Coronel Índio do Brasil e Sérgio Cardoso, Bairro Jardim Beatriz.
Art. 2º. Integra a presente lei anexo único contendo a biografia do Sr. Tsunessaburo Makiguti.
Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de abril de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
LUÍS CARLOS RUBIN
Secretário de Serviços Urbanos
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5.660/2007

Biografia: Tsunessaburo Makiguti

Tsunessaburo Makiguti, nasceu numa pequena vila na região noroeste do Japão, em 6 de junho de 1871 e, com 3 anos de idade, foi abandonado primeiro pelo pai e depois pela mãe. Devido a isso, foi criado pelo seu tio, Zendayu Makiguti, de quem adotou o sobrenome. Sabe-se que de tempos em tempos sua mãe o visitava, até que um dia ela tentou o suicídio pulando com o filho no mar do Japão. Ambos foram resgatados, mas nunca mais voltaram a se encontrar. Com cerca de quinze anos, Makiguti mudou-se para Otaru, onde viveu com um outro tio.
Por ser extremamente pobre, não tinha como freqüentar um colégio. Foi trabalhando em uma delegacia de polícia que o jovem Makiguti conseguiu, com excelente desempenho no trabalho, impressionar o chefe de polícia, que o levou consigo quando se transferiu para Sapporo. Ali Makiguti teve a oportuni-dade de matricular-se numa escola normal como aluno do terceiro ano.
Em 1893, aos 22 anos, formou-se e aceitou o cargo de professor - supervisor em uma escola primária. Teve de se submeter a uma rígida disciplina, cuja finalidade era desenvolver educadores obedientes. Posteriormente, como professor, foi-lhe exigido ser um modelo em disciplina. Em 1901, devido a um incidente associado a uma aparente ruptura disciplinar, Makiguti foi forçado a abandonar seu cargo na escola.
Os anos seguintes formem caracterizados por sérias dificuldades financeiras para ele e sua família. No entanto, foi também um período de significativa prosperidade intelectual, que resultou na publicação de seu primeiro livro, Geografia da Vida, em 1903.
Em 1913, após ocupar vários cargos, inclusive no Ministério da Educação, tornara-se diretor da Escola de Ensino Fundamental Tossei. Nos vinte anos seguintes trabalhou como diretor e professor de escolas primárias da região de Tóquio. Das anotações acumuladas neste período, origina-se sua segunda obra: "Educação para uma Vida Criativa".
Tsunessaburo Makiguti baseava sua filosofia educacional naquilo que chamava de "teoria da criação de valor". O propósito da vida era a felicidade, que ele definia como sendo o estado em que a pessoa pode plenamente criar valores.
A vida e a obra de Makiguti permaneceram em oposição aos tradicionalistas, tanto no campo da educação como no da religião. "Para se reconstruir será necessário, em primeiro lugar, demolir", dizia.
No ano de 1920 conheceu Jossei Toda, também professor, tornando-se inseparáveis como mestre e discípulo.
Tomou conhecimento do Budismo de Nitiren Daishonin por intermédio do diretor da Escola Comercial Mejiro, por volta de 1928. Encontraram no budismo a expressão última da filosofia humanista de valor por eles defendida.
Aos 18 de novembro de 1930, juntos fundaram a Soka Kyoiku Gakkai (Sociedade Educacional de Criação de Valores), predecessora da Soka Gakkai. Nessa mesma data publicou sua obra mais importante: Teoria do Sistema Educacional de Criação de Valores.
Em 1939, teve início a Segunda Guerra Mundial e, em 1941, o Japão entrou na Guerra com o bombardeio de Pearl Harbor.
Por sustentarem posições consideradas intransigentes, defendendo o antimilitarismo e, sobretudo, a liberdade religiosa, em 1943, Makiguti e Tosa foram presos.
Makiguti faleceu, aos 73 anos, na prisão, após dezessete meses de confinamento (18 de novembro de 1944) devido aos maus tratos e desnutrição.
Os ideais de Makiguti para a educação, a cultura e a paz foram legados a Jossei Toda que, libertado em 3 de julho de 1945, assumiu a tarefa de reconstrução da Soda Kyoiku Gakkai em meio aos assombros da guerra e, mais tarde, mudou o nome da organização para Soka Gakkai(Sociedade de Criação de Valores).A organização cresceu e as idéias de Makiguti pela criação de valores vêm sendo difundidas de geração a geração, por Toda e Daisaku Ikeda (3º Presidente (Japão- SGI) em 190 países e territórios, agora como Soka Gakkai Internacional, sob a liderança de Ikeda.

LEI Nº 5.661, DE 4 DE ABRIL DE 2007

Projeto de Lei nº 018/2007 - Vereador Ary José de Oliveira

Denomina "Jácomo Guazzelli", o Centro Cultural do Bairro Ferrazópolis.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Passa a denominar-se "Centro Cultural Jácomo Guazzelli" o Centro Cultural Ferrazópolis, construído em parte da área municipal codificada como C-26-33, ilustrada na planta A4-722-B, localizado na Rua Rosa Pacheco nº 205.
Art. 2º. Integra a presente lei anexo único contendo a biografia do Sr. Jácomo Guazzelli.
Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 4 de abril de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5.661/2007

Biografia: Jácomo Guazzelli

Jácomo Guazzelli, nasceu em São Bernardo do Campo no ano de 1939, filho de Séttimo Guazzelli e Ada Fusari Guazzelli. Casou-se em 1964 com Adélia Bechelli, desta união nasceram três filhos: Adalberto, Cláudia e Simone (falecida).
No início, trabalhou com o irmão Mário Renzo, como ajudante de caminhão. Mais tarde, comprou seu próprio caminhão (adquirido da Cia. Cinematográfica Vera Cruz). Transportava pedra e areia para a Cooperativa da Volkswagen e, frutas e legumes do CEASA, de São Paulo para São Bernardo.
O Sr. Jácomo, com a família, fixou residência no Bairro Ferrazópolis. No princípio, começou a reciclar materiais, adquirindo madeiras de embalagens de grandes indústrias, porteriormente, constituiu uma madeireira: "Madeireira Guazzelli". Atualmente, administrada por seus filhos.
O Sr. Jácomo sempre demonstrou muito carinho e generosidade pela sua família. Socialmente era uma pessoa afável, realizada, feliz, alegre e sem problemas. Sempre procurou ajudar aos próximo. Colaborando com os mais necessitados e com entidades filantrópicas.
O "Seu Jacques", como era carinhosamente conhecido pela comunidade do Bairro Ferrazópolis, foi um exemplo de ousadia, pioneirismo, competência e como cidadão que contribui de forma relevante com São Bernardo do Campo. Veio a falecer aos 51 anos de idade, no ano de 1990.

LEI Nº 5.662, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Projeto de Lei nº 031/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre acréscimo aos Anexos II e III da Lei Municipal nº 5.469, de 8 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam acrescidos ao Anexo II da Lei Municipal nº 5.469, de 8 de dezembro de 2005, os programas 0230 e 0231, especificados no Anexo I desta lei.
Art. 2º. Ficam acrescidas ao Anexo III da Lei Municipal nº 5.469, de 8 de dezembro de 2005, as ações 0924 e 0925 vinculadas ao programa 0230 e a ação 0926 vinculada ao programa 0231, especificados no Anexo II desta lei.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

ANEXO I – PROGRAMAS
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Unidade
Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Programa	Nº
Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	0230

Objetivo
Coordenar e controlar o processo de licenciamento ambiental das atividades realizadas no Município

Justificativa
O Município deve estabelecer as condições legais, técnicas e institucionais para emissão de licenciamento ambiental de obras e serviços, planos, projetos e programas a serem realizados na área de abrangência do Município. Para isso, deverá capacitar-se para realizar estudos e relatórios sobre impacto ambiental, laudos técnicos sobre cobertura vegetal, reflorestamento/desflorestamento, manejo florestal, atividades de controle e fiscalização de emissões atmosféricas provocadas por atividades industriais e comerciais e demais atividades necessárias à capacitação para licenciamento ambiental e desenvolvimento sustentável do Município

Indicador 1	Unidade de Medida
Autorizações emitidas	Atendimento (em %)

Índice Recente	Índice Futuro
100	100

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100

Indicador 2	Unidade de Medida
Análises elaboradas	Atendimento (em %)

Índice Recente	Índice Futuro
100	100

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100

Valores Totais do Programa (R$)

2006	2007	2008	2009
0	100.000	200.000	250.000

ANEXO I – PROGRAMAS
PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Unidade
Secretaria de Educação e Cultura

Programa	Nº
Manutenção das Ações Educacionais	0231

Objetivo
Manter a qualidade do atendimento oferecido aos alunos com o gerenciamento adequado das necessidades apresentadas pelos diversos profissionais que atuam na rede municipal de ensino

Justificativa
Necessidade de manter ou adequar à infra-estrutura existente

Indicador 1	Unidade de Medida
Alunos matriculados na rede municipal de ensino	% de alunos matriculados

Índice Recente	Índice Futuro
100	100

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100

Valores Totais do Programa (R$)

2006	2007	2008	2009
0	1.054.000	1.055.000	1.055.000

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade
Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Programa	Nº
Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	0230

Ação	Nº
Convênio com Secretaria de Estado do Meio Ambiente para realização conjunta de análise e vistoria de pedidos de licenciamento ambiental na área de abrangência do Município	0924

Unidade de Medida
% atendido

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100

Valores Totais da Ação (R$)

2006	2007	2008	2009
0	10.000,00	20.000,00	25.000,00

Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ORGAO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - Raimundo Taraskevicius Sales

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL - Christian Mello - MTb - 33553

ARTE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL
Paço Municipal (9ª andar) - Centro - Fone: 4348-1043 - Ramal 2194

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade
Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Programa	Nº
Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	0230

Ação	Nº
Estudo sobre Potencial de Impacto Ambiental, Supressão de Vegetação, Florestamento, Desflorestamento e Plano de Manejo Florestal para Licenciamento Ambiental	0924

Unidade de Medida
% atendido

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100

Valores Totais da Ação (R$)

2006	2007	2008	2009
0	10.000,00	20.000,00	25.000,00

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade
Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Programa	Nº
Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	0230

Ação	Nº
Estudo sobre Potencial de Impacto Ambiental, Supressão de Vegetação, Florestamento, Desflorestamento e Plano de Manejo Florestal para Licenciamento Ambiental	0924

Unidade de Medida
% atendido

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100

Valores Totais da Ação (R$)

2006	2007	2008	2009
0	10.000,00	20.000,00	25.000,00

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade
Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Programa	Nº
Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	0230

Ação	Nº
Elaboração de Projetos para Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas	0924

Unidade de Medida
% atendido

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100

Valores Totais da Ação (R$)

2006	2007	2008	2009
0	10.000,00	20.000,00	25.000,00

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade
Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Programa	Nº
Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	0230

Ação	Nº
Licenciamento Ambiental de Obras Públicas	0924

Unidade de Medida
% atendido

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100

Valores Totais da Ação (R$)

2006	2007	2008	2009
0	10.000,00	20.000,00	25.000,00

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade
Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Programa	Nº
Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	0230

Ação	Nº
Manutenção da Unidade, Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs, Serviços de Terceiros, Passagens e Transporte, Hospedagens, Diárias, Combustível, Reembolso, Pagamento de Taxas, Capacitação e Treinamento do Corpo Técnico da Unidade	0924

Unidade de Medida
% atendido

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100

Valores Totais da Ação (R$)

2006	2007	2008	2009
0	15.000,00	20.000,00	25.000,00

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade Secretaria de Habitação e Meio Ambiente	
Programa Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	Nº 0230
Ação Aquisição de hardwares, softwares, licenças e instalação de rede lógica para as Unidades do Departamento	Nº 0924
Unidade de Medida % atendido	

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100
Valores Totais da Ação (R$)			
2006	2007	2008	2009
0	10.000,00	20.000,00	25.000,00

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade Secretaria de Habitação e Meio Ambiente	
Programa Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	Nº 0230
Ação Aquisição de mobiliários, equipamentos especiais para realização de análises e veículos especiais para utilização em terrenos acidentados	Nº 0925
Unidade de Medida % atendido	

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100
Valores Totais da Ação (R$)			
2006	2007	2008	2009
0	15.000,00	20.000,00	25.000,00

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade Secretaria de Habitação e Meio Ambiente	
Programa Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental	Nº 0230
Ação Levantamento e cadastramento das fontes fixas e móveis emissoras de gases, materiais particulados e demais emissões atmosféricas no Município	Nº 0924
Unidade de Medida % atendido	

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100
Valores Totais da Ação (R$)			
2006	2007	2008	2009
0	10.000,00	20.000,00	25.000,00

ANEXO II – AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 – ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Unidade Secretaria de Educação e Cultura	
Programa Manutenção das Ações Educacionais	Nº 0231
Ação Manutenção das ações educacionais com diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção e serviços de terceiros pessoa física e jurídica	Nº 0926
Unidade de Medida % do custo total	

2006	2007	2008	2009
0	100	100	100
Valores Totais da Ação (R$)			
2006	2007	2008	2009
0	1.054.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00

LEI Nº 5.663, DE 12 DE ABRIL DE 2007

- -

Projeto de Lei nº 032/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado a arcar com as despesas do Programa Renda-Abrigo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

R$

10.101.3.3.90.48.00.16.482.0214.2214.01 - Recuperação urbana de assenta-mentos precários 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação a seguir:

R$

10.101.3.3.90.39.00.16.482.0214.2214.01 - Recuperação urbana de assentamentos...250.000,00

Art. 3º. Aplicam-se a esta lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, em especial, as dos artigos 9º e 10.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007

WILLIAM DIB
Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura

MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

.....

LEI Nº 5.664, DE 12 DE ABRIL DE 2007

- -

Projeto de Lei nº 033/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito especial para adequação de programas, projetos, atividades e operações especiais da despesa fixada no orçamento para o exercício financeiro de 2007 - Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor total de R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), destinado à cobertura de despesas pertinentes às dotações orçamentárias, programas de trabalho, projetos/atividades e operações especiais a seguir discriminadas:

R$

10.103.3.1.90.11.00.04.122.0212.2426.01 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - geral 12.000,00
10.103.3.1.90.11.00.04.122.0212.2438.01 - Décimo terceiro salário - estatutários - geral ... 43.000,00
10.103.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS - geral 103.000,00
10.103.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01 - Vencimentos - estatutários - geral 288.000,00
10.103.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01 - Contribuição - INSS - geral 24.000,00
10.103.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - geral 2.000,00
10.103.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01 - Auxílio-alimentação - estatutários - geral 2.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

R$

10.105.3.1.90.11.00.04.122.0212.2426.01 - Décimo terceiro salário - cargos em comissão - RGPS - geral 12.000,00
10.105.3.1.90.11.00.04.122.0212.2438.01 - Décimo terceiro salário - estatutários - geral ... 43.000,00
10.105.3.1.90.11.00.04.122.0212.2470.01 - Vencimentos - cargos em comissão - RGPS - geral 103.000,00
10.105.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01 - Vencimentos - estatutários - geral 288.000,00
10.105.3.1.90.13.00.09.271.0212.2413.01 - Contribuição - INSS - geral 24.000,00
10.105.3.3.90.46.00.04.331.0212.2385.01 - Auxílio-alimentação - cargos em comissão - RGPS - geral 2.000,00
10.105.3.3.90.46.00.04.331.0212.2397.01 - Auxílio-alimentação - estatutários - geral 2.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado, ainda, a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007

WILLIAM DIB
Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura

MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

.....

LEI Nº 5.665, DE 12 DE ABRIL DE 2007

- -

Projeto de Lei nº 034/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R$ 17.638.612,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e doze reais), destinado a arcar com as despesas da criação do Departamento de Controle Orçamentário e da Administração do Quadro do Magistério - SEC-4, conforme a Lei Municipal nº 5.649, de 15 de março de 2007, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

R$

07.076.3.1.90.11.00.12.361.0212.2427.01 - Décimo terceiro salário - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Fundamental 10.000,00
07.076.3.1.90.11.00.12.361.0212.2440.01 - Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Fundamental 51.600,00
07.076.3.1.90.11.00.12.361.0212.2471.01 - Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Fundamental 1.012.000,00
07.076.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01 - Vencimentos - Estatutários - Educação Fundamental/especial 859.000,00
07.076.3.1.90.11.00.12.365.0212.2428.01 - Décimo terceiro salário - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 37.833,00
07.076.3.1.90.11.00.12.365.0212.2441.01 - Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Infantil 22.900,00
07.076.3.1.90.11.00.12.365.0212.2472.01 - Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 544.179,00
07.076.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01 - Vencimentos - Estatutários - Educação Infantil 334.400,00
07.076.3.1.90.13.00.09.361.0212.2415.01 - Contribuição - INSS - Educação Fundamental 51.400,00
07.076.3.1.90.13.00.09.365.0212.2416.01 - Contribuição - INSS - Educação Infantil ...15.000,00
07.076.3.3.30.41.00.12.361.0146.2074.01 - Convênios com Órgãos Públicos Estaduais - Educação 10.000,00
07.076.3.3.30.41.00.12.361.0146.2075.01 - Transferência ao Estado - Professores Municializados 750.000,00
07.076.3.3.30.41.00.12.361.0146.2868.01 - Transferência ao Estado - Pessoal Administrativo 21.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.361.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM - Subvenções Sociais 1.828.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.361.0074.2069.05 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Subvenções Sociais 100.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.361.0082.2073.05 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE 286.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2870.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Subvenções Sociais - Educação Infantil - Creche 384.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2870.05 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Subvenções Sociais - Educação Infantil - Creche 50.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Subvenções Sociais - Educação Infantil - Pré-escola 596.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.365.0074.2069.05 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Creche - Subven-ções Sociais - Educação Infantil - Pré-escola 100.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.367.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Subvenções Sociais 125.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.367.0074.2069.05 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Subvenções Sociais - Educação Especial 100.000,00
07.076.3.3.50.43.00.12.367.0082.2073.05 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE 6.000,00
07.076.3.3.90.14.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC 2.500,00
07.076.3.3.90.14.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC 2.500,00
07.076.3.3.90.30.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC 50.000,00
07.076.3.3.90.30.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC 20.000,00
07.076.3.3.90.33.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC 5.000,00
07.076.3.3.90.33.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC 2.500,00
07.076.3.3.90.36.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC 7.000,00
07.076.3.3.90.36.00.12.361.0146.2077.01 - Gratificação de Serviços - Professores Municipalizados 150.000,00
07.076.3.3.90.36.00.12.361.0146.2869.01 - Gratificação de Serviços - Pessoal Administrativo 9.000,00
07.076.3.3.90.36.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC.....3.000,00
07.076.3.3.90.39.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC 330.000,00
07.076.3.3.90.39.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC 75.000,00
07.076.3.3.90.46.00.12.361.0212.2386.01 - Auxílio-alimentação - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Fundamental 300,00
07.076.3.3.90.46.00.12.361.0212.2399.01 - Auxílio-alimentação - Estatutários - Educação Fundamental 16.500,00
07.076.3.3.90.46.00.12.365.0212.2387.01 - Auxílio-alimentação - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 500,00
07.076.3.3.90.46.00.12.365.0212.2400.01 - Auxílio-alimentação - Estatutários - Educação Infantil 15.500,00
07.076.3.3.91.39.00.11.361.0212.2422.01 - Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação Fundamental 39.300,00
07.076.3.3.91.39.00.11.365.0212.2423.01 - Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação Infantil 10.700,00
07.076.4.4.50.42.00.12.361.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's 6.590.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.361.0074.2069.05 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's 100.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.361.0082.2073.05 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE 93.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.361.0146.2080.01 - Outros Convênios - Auxílios 10.000,00

07.076.4.4.50.42.00.12.365.0074.2870.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Creche 795.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.365.0074.2870.05 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Creche 50.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.365.0074 2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - Pré-escola 1.120.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.365.0074.2069.05 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Pré-escola 100.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.367.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's 550.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.367.0074.2069.05 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's 100.000,00
07.076.4.4.50.42.00.12.367.0082.2073.05 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE 7.000,00
07.076.4.4.90.52.00.12.361.0146.1078.01 - Manutenção da unidade - SEC 60.000,00
07.076.4.4.90.52.00.12.365.0146.1078.01 - Manutenção da unidade - SEC 30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com:
I - a anulação total das dotações a seguir:

R$
07.070.3.3.30.41.00.12.361.0146.2074.01 - Convênios com Órgãos Públicos Estaduais - Educação - Contribuições 10.000,00
07.070.3.3.30.41.00.12.361.0146.2075.01 - Transferência ao Estado - Professores Municipalizados - Contribuições 750.000,00
07.070.3.3.30.41.00.12.361.0146.2868.01 - Transferência ao Estado - Pessoal Administrativo - Contribuições 21.000,00
07.070.3.3.90.36.00.12.361.0146.2077.01 - Gratificação de Serviços - Professores Municipalizados - Outros Serviços de Terceiros - PF 150.000,00
07.070.3.3.90.36.00.12.361.0146.2869.01 - Gratificação de Serviços - Pessoal Administrativo - Outros Serviços de Terceiros - PF 9.000,00
07.070.4.4.90.42.00.12.361.0146.2080.01 - Outros Convênios - Auxílios - Auxílios ... 10.000,00
07.070.3.3.50.43.00.12.361.0082.2073.05 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE - Subvenções Sociais 292.000,00
07.070.3.3.50.43.00.12.367.0082.2073.05 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE - Subvenções Sociais 6.000,00
07.070.4.4.50.42.00.12.361.0082.2073.05 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE - Auxílios 93.000,00
07.070.4.4.50.42.00.12.367.0082.2073.05 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE - Auxílios 1.000,00
07.070.3.3.90.46.00.12.365.0212.2387.01 - Auxílio-alimentação - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 500,00

II - a anulação parcial das dotações a seguir:

R$
07.070.3.3.50.43.00.12.361.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Subvenções Sociais..... 1.828.000,00
07.070.3.3.50.43.00.12.365.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Subvenções Sociais 596.000,00
07.070.3.3.50.43.00.12.365.0074.2870.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Creche - Subvenções Sociais 384.000,00
07.070.3.3.50.43.00.12.367.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Subvenções Sociais 125.000,00
07.070.3.3.90.14.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Diárias - Civil 3.500,00
07.070.3.3.90.14.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Diárias - Civil 1.500,00
07.070.3.3.90.30.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Material de Consumo 60.000,00
07.070.3.3.90.30.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Material de Consumo 10.000,00
07.070.3.3.90.33.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00
07.070.3.3.90.33.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Passagens e Despesas com Locomoção.....2.500,00
07.070.3.3.90.36.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Outros Serviços de Terceiros - PF..... 7.000,00
07.070.3.3.90.36.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Outros Serviços de Terceiros - PF.....3.000,00
07.070.3.3.90.39.00.12.361.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Outros Serviços de Terceiros - PJ 330.000,00
07.070.3.3.90.39.00.12.365.0146.2076.01 - Manutenção da unidade - SEC - Outros Serviços de Terceiros - PJ 75.000,00
07.073.4.4.90.52.00.12.361.0146.1078.01 - Manutenção da unidade - SEC - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00
07.073.4.4.90.52.00.12.365.0146.1078.01 - Manutenção da unidade - SEC - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
07.070.4.4.50.42.00.12.361.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Auxílios 6.590.000,00
07.070.4.4.50.42.00.12.365.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Auxílios 1.120.000,00
07.070.4.4.50.42.00.12.365.0074.2870.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Creche - Auxílios 795.000,00
07.070.4.4.50.42.00.12.367.0074.2069.01 - Convênio com Associações de Pais e Mestres - APM's - Auxílios 550.000,00
07.070.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01 - Vencimentos - Estatutários - Educação Fundamental/especial 859.000,00
07.070.3.1.90.11.00.12.361.0212.2471.01 - Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Fundamental 1.012.000,00
07.070.3.1.90.11.00.12.361.0212.2440.01 - Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Fundamental 51.600,00
07.070.3.1.90.11.00.12.361.0212.2427.01 - Décimo terceiro salário - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Fundamental 10.000,00
07.070.3.3.90.46.00.12.361.0212.2399.01 - Auxílio-alimentação - Estatutários - Educação Fundamental 16.500,00
07.070.3.3.90.46.00.12.361.0212.2386.01 - Auxílio-alimentação - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Fundamental 300,00
07.070.3.1.90.13.00.09.361.0212.2415.01 - Contribuição - INSS - Educação Fundamental 51.400,00
07.070.3.3.91.39.00.11.361.0212.2422.01 - Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação Fundamental 39.300,00
07.070.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01 - Vencimentos - Estatutários - Educação Infantil 334.400,00
07.070.3.1.90.11.00.12.365.0212.2472.01 - Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 544.179,00
07.070.3.1.90.11.00.12.365.0212.2441.01 - Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Infantil 22.900,00
07.070.3.1.90.11.00.12.365.0212.2428.01 - Décimo terceiro salário - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 37.833,00
07.070.3.3.90.46.00.12.365.0212.2400.01 - Auxílio-alimentação - Estatutários - Educação Infantil 15.500,00
07.070.3.1.90.13.00.09.365.0212.2416.01 - Contribuição - INSS - Educação Infantil 15.000,00
07.070.3.3.91.39.00.11.365.0212.2423.01 - Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação Infantil 10.700,00

III - superávit apurado no Balanço de 2006 de recursos da Quota Municipal do Salário Educação - QMSE, conta no Banco do Brasil nº 24.600-X, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
Art. 3º. Aplicam-se a esta lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, e, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007

WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

.....

LEI Nº 5.666, DE 12 DE ABRIL DE 2007
- -
Projeto de Lei nº 035/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertu-ra de crédito especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), destinado a arcar com as despesas de contratação de serviços de terceiros do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

R$
07.071.3.3.90.39.00.12.361.0187.2111.01 - Jornada ampliada 4.700,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação total da dotação a seguir:

R$
07.073.3.3.90.39.00.12.361.0187.2111.01 - Jornada ampliada 4.700,00

Art. 3º. Aplicam-se a esta lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, e, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007

WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

.....

LEI Nº 5.667, DE 12 DE ABRIL DE 2007
- -
Projeto de Lei nº 036/2007 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R$ 33.196.650,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e cinqüenta reais), destinado a arcar com as despesas decorrentes da aplicação da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

R$
04.043.3.3.90.47.00.09.365.0166.2993.01 - Contribuição - PASEP - Profissionais do Magistério - Creche..... 1.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.365.0166.2994.01 - Contribuição - PASEP - Profissionais do Magistério - Pré-escola.....1.000,00
04.043.3.3.90.47.00.09.366.0166.2769.01 - Contribuição - PASEP - Profissionais do Magistério 1.000,00
07.070.3.3.90.30.00.12.361.0146.2076.05 - Manutenção da unidade - SEC.....10.000,00
07.070.3.3.90.30.00.12.365.0146.2076.05 - Manutenção da unidade - SEC.....10.000,00
07.070.3.3.90.39.00.12.361.0146.2076.05 - Manutenção da unidade - SEC.....10.000,00
07.070.3.3.90.39.00.12.365.0146.2076.05 - Manutenção da unidade - SEC.....10.000,00
07.071.3.1.90.09.00.11.361.0212.4006.01 - Salário-família - Estatutários - Profissio-nais do Magistério..... 2.000,00
07.071.3.1.90.09.00.11.365.0212.4004.01 - Salário-família - Celetistas - Profissionais do Magistério - Creche.....700,00
07.071.3.1.90.09.00.11.365.0212.4005.01 - Salário-família - Celetistas - Profissionais do Magistério - Pré-escola..... 700,00
07.071.3.1.90.09.00.11.365.0212.4007.01 - Salário-família - Estatutários - Profissio-nais do Magistério - Creche 13.600,00
07.071.3.1.90.09.00.11.365.0212.4008.01 - Salário-família - Estatutários - Profissio-nais do Magistério - Pré-escola.....122.500,00
07.071.3.1.90.09.00.11.366.0212.2460.01 - Salário-família - Celetistas - Educação - Profissionais do Magistério..... 2.000,00
07.071.3.1.90.09.00.11.366.0212.4006.01 - Salário-família - Estatutários - Profissionais do Magistério.....2.000,00
07.071.3.1.90.09.00.11.367.0212.4006.01 - Salário-família - Estatutários - Profissionais do Magistério..... 2.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2989.01 - Décimo terceiro Salário - Celetistas - Profissionais do Magistério - Creche.....18.350,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2990.01 - Décimo terceiro Salário - Celetistas - Profissionais do Magistério - Pré-escola.....170.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2992.01 - Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Infantil - Creche.....13.600,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2995.01 - Décimo terceiro Salário - Estatutários - Profissionais do Magistério - Creche.....162.500,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2996.01 - Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Infantil - Pré-escola.....13.600,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2997.01 - Décimo terceiro Salário - Estatutários - Profissionais do Magistério - Pré-escola.....1.174.600,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.4002.01 - Remuneração - Celetistas - Profissionais do Magistério - Creche.....183.500,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.4003.01 - Remuneração - Celetistas - Profissionais do Magistério - Pré-escola.....1.500.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.4009.01 - Vencimentos - Estatutários - Profissio-nais do Magistério - Creche.....1.500.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.4010.01 - Vencimentos - Estatutários - Profissio-nais do Magistério - Pré-escola.....12.000.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.366.0212.2433.01 - Décimo terceiro Salário - Celetistas - Educação - Profissionais do Magistério.....10.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.366.0212.2439.01 - Décimo terceiro Salário - Estatutários - Educação - Profissionais do Magistério.....10.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.366.0212.2451.01 - Remuneração - Celetistas - Educação - Profissionais do Magistério 2.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.366.0212.2477.01 - Vencimentos - Estatutários - Educação - Profissionais do Magistério 10.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.366.0212.2991.01 - Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação de Jovens e Adultos 10.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.365.0212.2976.01 - Contribuição - FGTS - Educação - Profissionais do Magistério - Creche 157.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.365.0212.2977.01 - Contribuição - FGTS - Educação - Profissionais do Magistério - Pré-escola 1.430.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.365.0212.2978.01 - Contribuição - INSS - Educação - Profissionais do Magistério - Creche 42.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.365.0212.2979.01 - Contribuição - INSS - Educação - Profissionais do Magistério - Pré-escola 371.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.366.0212.2409.01 - Contribuição - FGTS - Educação - Profissionais do Magistério 2.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.366.0212.2414.01 - Contribuição - INSS - Educação - Profissionais do Magistério 2.000,00
07.071.3.1.91.07.00.11.365.0212.2987.01 - Contribuição FUPREM - Profissionais do Magistério - Creche 232.000,00
07.071.3.1.91.07.00.11.365.0212.2988.01 - Contribuição FUPREM - Profissionais do Magistério - Pré-escola 1.700.000,00
07.071.3.1.91.07.00.11.366.0212.2909.01 - Contribuição FUPREM - Educação - Profissionais do Magistério 2.000,00
07.071.3.3.50.43.00.12.365.0135.2104.05 - Convênios com Entidades Assistenciais 100.000,00
07.071.3.3.90.30.00.12.361.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais . 10.000,00
07.071.3.3.90.30.00.12.365.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais . 10.000,00
07.071.3.3.90.32.00.12.361.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais . 10.000,00
07.071.3.3.90.32.00.12.365.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais . 10.000,00
07.071.3.3.90.33.00.12.361.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais . 10.000,00
07.071.3.3.90.33.00.12.365.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais . 10.000,00
07.071.3.3.90.36.00.12.361.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais . 10.000,00
07.071.3.3.90.36.00.12.365.0098.4000.01 - Estagiários - Educação Infantil - Pré-escola 1.000,00
07.071.3.3.90.36.00.12.365.0098.4001.01 - Estagiários - Educação Infantil - Creche 1.000,00
07.071.3.3.90.36.00.12.365.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais . 10.000,00
07.071.3.3.90.36.00.12.366.0098.2445.01 - Estagiários 1.000,00
07.071.3.3.90.36.00.12.367.0098.2445.01 - Estagiários 5.000,00
07.071.3.3.90.39.00.12.361.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais . 10.000,00
07.071.3.3.90.39.00.12.365.0231.2926.05 - Manutenção das Ações Educacionais .. 10.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.361.0212.2963.01 - Auxílio-transporte - Celetistas - Profissio-nais do Magistério 1.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.361.0212.2968.01 - Auxílio-transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério 300.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.361.0212.2971.01 - Auxílio-alimentação - Celetistas - Profissionais do Magistério 1.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2965.01 - Auxílio-transporte - Celetistas - Profissio-nais do Magistério - Creche 15.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2966.01 - Auxílio-transporte - Celetistas - Profissio-nais do Magistério - Pré-escola 62.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2969.01 - Auxílio-transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério - Creche 20.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2970.01 - Auxílio-transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério - Pré-escola 200.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2972.01 - Auxílio-alimentação - Celetistas - Profissionais do Magistério - Creche 21.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2973.01 - Auxílio-alimentação - Celetistas - Profissionais do Magistério - Pré-escola 164.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2974.01 - Auxílio-alimentação - Estatutários - Profissionais do Magistério - Creche 56.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2975.01 - Auxílio-alimentação - Estatutários - Profissionais do Magistério - Pré-escola 565.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.366.0212.2764.01 - Auxílio-alimentação - Estatutários - Profissionais do Magistério 2.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.366.0212.2963.01 - Auxílio-transporte - Celetistas - Profissio-nais do Magistério 2.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.366.0212.2968.01 - Auxílio-transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério 2.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.366.0212.2971.01 - Auxílio-alimentação - Celetistas - Profissionais do Magistério 2.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.367.0212.2963.01 - Auxílio-transporte - Celetistas - Profissio-nais do Magistério 11.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.367.0212.2968.01 - Auxílio-transporte - Estatutários - Profissionais do Magistério 140.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2982.01 - Contribuição - Planos de Saúde - Profissionais do Magistério - Creche 3.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2983.01 - Contribuição - Planos de Saúde - IMASF - Profissionais do Magistério - Creche 6.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2984.01 - Contribuição - Planos de Saúde - IMASF - Profissionais do Magistério - Pré-escola 58.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2985.01 - Contribuição - Planos de Saúde - Profissionais do Magistério - Pré-escola 29.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.366.0212.2765.01 - Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação - Profissionais do Magistério 2.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.366.0212.2986.01 - Contribuição - Planos de Saúde - IMASF - Profissionais do Magistério 2.000,00
07.071.4.4.50.42.00.12.365.0135.2104.05 - Convênios com entidades assistenciais 50.000,00
07.073.3.3.90.18.00.12.367.0141.2159.05 - Apoio à Educação 50.000,00
07.073.3.3.90.30.00.12.361.0141.2158.05 - Apoio à Educação 10.000,00
07.073.3.3.90.30.00.12.365.0141.2158.05 - Apoio à Educação 10.000,00
07.073.3.3.90.32.00.12.361.0141.2157.05 - Apoio à Educação 10.000,00
07.073.3.3.90.32.00.12.365.0141.2157.05 - Apoio à Educação 10.000,00
07.073.3.3.90.36.00.12.361.0141.2158.05 - Apoio à Educação 10.000,00
07.073.3.3.90.36.00.12.365.0141.2158.05 - Apoio à Educação 10.000,00
07.073.3.3.90.39.00.12.361.0141.2158.05 - Apoio à Educação 10.000,00
07.073.3.3.90.39.00.12.365.0141.2158.05 - Apoio à Educação 10.000,00
07.073.3.3.90.39.00.12.365.0141.2886.05 - Apoio à Educação 10.000,00
07.073.4.4.90.51.00.12.361.0141.1160.05 - Apoio à Educação 100.000,00
07.073.4.4.90.51.00.12.365.0135.1103.05 - Mais Educação.....8.000.000,00
07.073.4.4.90.52.00.12.361.0142.1106.05 - Manutenção do Ensino Fundamental .. 10.000,00
07.073.4.4.90.52.00.12.361.0146.1078.05 - Manutenção da unidade - SEC 10.000,00
07.073.4.4.90.52.00.12.365.0135.1103.05 - Mais Educação.....2.000.000,00
07.073.4.4.90.52.00.12.365.0141.1161.05 - Apoio à Educação 100.000,00
07.073.4.4.90.52.00.12.365.0146.1078.05 - Manutenção da unidade - SEC 10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com:
I - a anulação total das dotações a seguir:

R$
07.070.3.1.90.13.00.09.365.0212.2416.01 - Contribuição - INSS - Educação Infantil 18.000,00
07.070.3.3.90.46.00.12.365.0212.2387.01 - Auxílio-alimentação - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 1.000,00
07.071.3.1.90.09.00.11.365.0212.2461.01 - Salário-família - Celetistas - Educação Infantil 2.000,00
07.071.3.1.90.09.00.11.365.0212.2466.01 - Salário-família - Estatutários - Educação Infantil 1.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2428.01 - Décimo terceiro salário - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 1.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2472.01 - Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 2.000,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2387.01 - Auxílio-alimentação - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 1.000,00

II - a anulação parcial das dotações a seguir:

R$

07.070.3.1.90.11.00.12.365.0212.2428.01 - Décimo terceiro salário - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 5.000,00
07.070.3.1.90.11.00.12.365.0212.2441.01 - Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Infantil 14.860,16
07.070.3.1.90.11.00.12.365.0212.2472.01 - Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 100.000,00
07.070.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01 - Vencimentos - Estatutários - Educação Infantil 176.209,60
07.070.3.3.90.08.00.12.365.0212.2406.01 - Auxílio-funeral - Funcionalismo - Educação Infantil 3.577,99
07.070.3.3.90.46.00.12.365.0212.2400.01 - Auxílio-alimentação - Estatutários - Educação Infantil 6.375,86
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2435.01 - Décimo terceiro salário - Celetistas - Educação Infantil 200.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2441.01 - Décimo terceiro salário - Estatutários - Educação Infantil.....2.812.406,11
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2453.01 - Remuneração - Celetistas - Educação Infantil 3.000.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01 - Vencimentos - Estatutários - Educação Infantil 10.045.049,42
07.070.3.3.90.46.00.12.365.0212.2387.01 - Auxílio-alimentação - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 1.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.365.0212.2411.01 - Contribuição - FGTS - Educação Infantil...140.000,00
07.071.3.1.90.13.00.09.365.0212.2416.01 - Contribuição - INSS - Educação Infantil...350.000,00
07.071.3.1.91.07.00.11.361.0212.2909.01 - Contribuição FUPREM - Educação - Profissionais do Magistério 65.000,00
07.071.3.1.91.07.00.11.365.0212.2907.01 - Contribuição FUPREM - Educação Infantil ..2.159.197,88
07.071.3.3.90.36.00.12.365.0098.2445.01 - Estagiários.....1.450.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.361.0212.2903.01 - Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação - Profissio-nais do Magistério - IMASF 156.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2423.01 - Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação Infantil 700.000,00
07.071.3.3.91.39.00.11.365.0212.2900.01 - Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - IMASF - Educação Infantil 492.300,00
07.071.3.3.90.46.00.12.365.0212.2400.01 - Auxílio-alimentação - Estatutários - Educação Infantil 85.926,99
07.073.3.1.90.11.00.12.365.0212.2472.01 - Vencimentos - Cargos em Comissão - RGPS - Educação Infantil 14.165,49
07.073.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01 - Vencimentos - Estatutários - Educação Infantil 28.046,76
07.073.3.3.91.39.00.11.365.0212.2423.01 - Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo - Educação Infantil 64.533,74
07.073.3.3.90.46.00.12.365.0212.2394.01 - Auxílio-alimentação - Celetistas - Educação Infantil 150.000,00
07.073.3.3.90.49.00.12.361.0212.2468.01 - Auxílio transporte 302.000,00

III - superávit apurado no Balanço de 2006 de recursos da Quota Municipal do Salário Educação - QMSE, conta no Banco do Brasil nº 24.600-X, no valor de R$ 10.660.000,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta mil reais).
Art. 3º. Aplicam-se a esta lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.626, de 12 de dezembro de 2006, e, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007

WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

.....

DECRETO Nº 15.965, DE 11 DE ABRIL DE 2007
- -

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e regulamentando o disposto nos artigos 53, II, "c"; 59-A; 59-B; 59-C da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, acrescentados pela Lei Municipal nº 5.591, de 5 de outubro de 2006, decreta:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, anexo, parte integrante deste decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.033, de 3 de fevereiro de 2003 e o Decreto nº 14.143, de 14 de maio de 2003.

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2007

WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Respondendo pela Coordenação de Infra-Estrutura
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Finanças
ERIVAL DARÉ
Secretário de Obras
LUÍS CARLOS RUBIN
Secretário de Serviços Urbanos
WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação
ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Secretário de Habitação e Meio Ambiente
FERNANDO LONGO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
JOSÉ FIORIZI PIOVESANA
Secretário de Esportes
LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
ANTÔNIO BRANCO
Comandante da Guarda Civil Municipal
ANTÔNIO OLDEMAR DA SILVA NICO
Secretário de Transportes e Vias Públicas
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Coordenador de Licitações e Materiais

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Administração Pública Municipal, órgão de deliberação coletiva, integrante do Sistema de Assessoria e Planejamento, vinculado à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, tem como objetivo precípuo a prevenção de doenças e acidentes do trabalho, de modo a obter a permanente melhoria das condições de segurança, preserva-ção da vida e a promoção da saúde dos servidores.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Compete à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no regular exercício de suas atividades:
I - realizar inspeções nos locais de trabalho, visando detectar a existência de eventuais riscos ocupacionais;
II - analisar e estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, sugerindo as medidas preventivas ou corretivas de sorte a se eliminar ou neutralizar os riscos existentes;
III - sugerir a adoção das medidas de prevenção de acidentes do trabalho e doenças profissionais, por iniciativa própria ou sugestões de outros servidores;
IV - promover a divulgação e zelar pela observância das normas de segurança e medicina do trabalho;
V - despertar o interesse dos servidores, visando à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e estimulá-los, permanentemente, a adotarem comportamento preventivo durante a execução dos trabalhos;
VI - promover e coordenar, anualmente, em conjunto com o Serviço de Saúde Ocupacional do Trabalhador - SSOT (SS-215-2), órgão da Secretaria de Saúde, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
VII - investigar, discutir, juntamente com o SSOT, as causas, circunstâncias e conseqüências dos acidentes e doenças profissionais, propondo e acompanhando a execução das medidas corretivas;
VIII - solicitar mediante ofício e sempre que houver risco, inspeção de segurança ao SSOT, participando da mesma e informando aos responsáveis pelos setores dos riscos constatados;
IX - sugerir a realização de cursos, treinamentos e campanhas que julgar necessários à melhoria do desempenho dos cipeiros e dos servidores quanto à segurança, higiene e saúde do trabalho, com emissão do respectivo certificado de participação;
X - convocar servidores para prestar informações, depoimentos ou fornecer dados ilustrativos e esclarecedores, por ocasião de investigação dos acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
XI - se manter informada sobre projetos, modificações, condições técnicas e organização do trabalho, avaliando seus eventuais impactos sobre a segurança e a saúde dos servidores;
XII - fiscalizar o cumprimento de medidas preventivas ou corretivas, visando a melhoria das condições de trabalho;
XIII - intermediar junto à Coordenadoria de Recursos Humanos a resolução de casos referentes às condições de saúde e segurança do trabalho;
XIV - acompanhar o processo de aquisição, distribuição e uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletivo - EPC;
XV - consultar o SSOT, sempre que necessário, sobre os aspectos técnicos e pertinentes à engenharia de segurança e medicina do trabalho; e
XVI - assegurar a todos os membros participantes das reuniões da Comissão a manifestação sobre o assunto em discussão.
Art. 3º. Compete à Administração Municipal:
I - proporcionar as condições necessárias ao pleno desempenho das atribuições da CIPA, garantindo a liberação de seus membros para efetuar as inspeções nos ambientes e condições de trabalho;
II - garantir que os membros da CIPA tenham tempo destinado ao cumprimento de suas atribuições;
III - permitir e facilitar o acesso dos membros da CIPA a documentos, laudos e informações indispensáveis ao desenvolvimento de seus trabalhos; e
IV - disponibilizar recursos e a infra-estrutura necessária ao bom desempenho das atribuições da CIPA, além de promover a realização de treinamento para os seus membros, titulares e suplentes.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA será composta por representantes dos servidores e representantes indicados pela Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, independentemente do regime de vínculo empregatício e na forma seguinte:
CIPA I: Secretaria de Serviços Urbanos - SU;
CIPA II: Secretaria de Educação e Cultura - SEC;
CIPA III: Secretaria de Saúde - SS;
CIPA IV: Guarda Civil Municipal - GCM; e
CIPA V: Secretaria de Governo - SG, Secretaria de Assuntos Jurídicos - SJ, Secretaria de Finanças - SF, Secretaria de Obras - SO, Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação - SP, Secretaria de Habitação e Meio Ambiente - SHAMA, Secretaria de Esportes - SESP, Secretaria de Desenvolvimento e Turismo - SDET, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, Secretaria de Comunicação - SECOM, Secretaria de Transportes e Vias Públicas - SMT, Coordenado-ria de Recursos Humanos - CRH e Coordenadoria de Licitações e Materiais - CLM.
§ 1º. O dimensionamento das CIPA I a IV dar-se-á conforme estabelecido nos quadros I e III da NR5 - Norma Regulamentadora nº 5, aprovada pela Portaria nº 3214/78 do Ministro do Trabalho e suas alterações.
§ 2º. A CIPA V terá como dimensionamento na sua composição a presença de 1 (um) representante, titular e suplente, de cada Secretaria ou Coordenadoria, além dos representantes eleitos da categoria dos servidores e na mesma proporção, observado, porém, como número mínimo, o que for exigido pela NR-5.
§ 3º. A Comissão Interna de Prevenção e Acidentes - CIPA será presidida pelo Titular da Coordenadoria de Recursos Humanos, que indicará na primeira reunião um Coordenador-geral e seu respectivo suplente, devendo os mesmos ser assessorado por um Secretário-geral e seu suplente, incumbindo ao Coordenador-geral articular-se mensalmente com os Presidentes e Vice-Presidentes das CIPA, visando à organização das discussões e encaminhamento das sugestões e decisões.
§ 4º. Os representantes da Administração serão designados pelo Titular das Secretarias, Coordenado-rias e Guarda Civil Municipal - GCM, devendo dentre eles ser indicado também os Presidentes das Comissões; cabendo a designação e indicação do Presidente da CIPA V, ao Titular da Coordenadoria de Recursos Humanos.
§ 5º. Os representantes dos Servidores serão eleitos em escrutínio direto e secreto, do qual participarão todos os interessados no pleito, cabendo aos representantes titulares a escolha do Vice-Presidente da respectiva Comissão.
§ 6º. Será indicado de comum acordo entre os membros de cada CIPA, um Secretário e seu substituto, dentre os seus componentes. Na falta de tal indicação, caberá ao Coordenador-geral promover a escolha.
§ 7º. O mandato dos membros eleitos das CIPA terá a duração de 1 (um) ano, admitindo-se uma única reeleição para o período subseqüente.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS CIPA

Art. 5º. Compete aos Presidentes das CIPA:
I - convocar os membros para as reuniões mensais da Comissão;
II - presidir as reuniões, encaminhando ao Coordenador-geral as recomendações, sugestões e decisões aprovadas pela Comissão, acompanhando seu andamento ou execução;
III - manter o Coordenador-geral informado sobre os trabalhos da Comissão;
IV - coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria; e
V - promover a convocação para reuniões dos profissionais do SSOT, assim como de outros representantes da Administração, sempre que for julgada necessária.
Art. 6º. Compete aos Vice-Presidentes das CIPA:
I - executar as atribuições que lhes forem delegadas; e
II - substituir o Presidente da CIPA nos seus impedimentos eventuais, ou nos seus afastamentos temporários.
Art. 7º. Compete ao Coordenador-geral das CIPA:
I - convocar, mensalmente, os Presidentes e Vice-Presidentes das CIPA para as reuniões ordinárias e extraordinárias, quantas vezes forem necessárias;
II - coordenar todas as reuniões a que alude o item I, encaminhando ao Titular da Coordenadoria de Recursos Humanos, das Secretarias e demais Coordenadorias, assim como ao Comandante da Guarda Civil Municipal e ao SSOT as recomendações, sugestões e decisões das CIPA; e
III - recomendar ao Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA a implementação das recomendações, sugestões e decisões das CIPA, acompanhando seu andamento ou execução.
Art. 8º. Compete aos Secretários das CIPA e da Coordenadoria-geral:
I - elaborar o calendário anual de reuniões das CIPA, da Coordenadoria-geral e as atas respectivas;
II - preparar as correspondências e encaminhá-las;
III - manter atualizado o arquivo contendo todos os elementos necessários ao adequado funcionamento das Comissões;
IV - manter atualizada a estatística sobre acidentes do trabalho e doenças profissionais; e
V - realizar as demais tarefas que lhes forem atribuídas pelos Presidentes das CIPA ou pelo Coordenador-geral.
Art. 9º. Compete aos membros das CIPA:
I - participar das reuniões, com direito a voto;
II - sugerir medidas julgadas convenientes ao bom andamento dos serviços;
III - desempenhar os trabalhos que lhes forem atribuídos dentro dos prazos fixados;
IV - elaborar estudos, levantamentos e pesquisas de interesse das CIPA;
V - emitir pareceres, na qualidade de relator, nos expedientes que lhes forem confiados; e
VI - desempenhar as atribuições e competências especificadas em lei ou regulamento.
Parágrafo único. Os membros titulares das CIPA perderão o mandato, sendo substituídos por suplentes, quando faltarem a 4 (quatro) reuniões ordinárias injustificadamente.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. As reuniões dos membros das CIPA realizar-se-ão mensalmente em local apropriado e durante o horário de expediente.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que:
I - forem levantadas situações de risco grave ou iminente;
II - determinem aplicação de medidas corretivas emergenciais; e
III - ocorrerem acidentes do trabalho que ocasione lesões graves ou morte.
Art. 11. As atas das reuniões serão lavradas em livro com folhas numeradas, ou através de outro procedimento mecânico ou informatizado aceito pelo órgão de Inspeção do Trabalho, ficando as mesmas sob a guarda e responsabilidade dos Secretários das respectivas CIPA, sendo apresentadas quando devidamente solicitadas.
§ 1º. Das atas lavradas constarão os assuntos tratados, as posições majoritárias e minoritárias, a discriminação dos votos e as deliberações.
§ 2º. As atas lavradas serão lidas e submetidas à aprovação na reunião subseqüente.
Art. 12. Para a realização das reuniões das CIPA é necessária a presença da maioria simples de seus membros, devendo os participantes assinar a lista de presença.
§ 1º. O voto do membro da CIPA é nominal.
§ 2º. A deliberação dar-se-á por maioria simples.
§ 3º. Compete aos Presidentes das CIPA proferirem o voto de desempate.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 13. Compete ao Titular da Coordenadoria de Recursos Humanos convocar eleições para a escolha dos representantes dos servidores nas CIPA, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do termino do mandato em curso.
Art. 14. Compete ao Coordenador-geral, aos Presidentes e Vice-Presidentes das CIPA, com antecedência mínima de 75 (setenta e cinco) dias do término do mandato em vigor, constituírem a Comissão de Pleito Eleitoral, a qual será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.
Parágrafo único. A Comissão de Pleito Eleitoral para implementação do processo eleitoral subseqüente à aprovação desse Regimento será composta por, no mínimo, 1 (um) representante de cada Secretaria, Coordenadoria e Guarda Civil Municipal, sob a direção do Titular da Coordenadoria de Recursos Humanos, ou de quem ele vier a indicar.
Art. 15. A Comissão Eleitoral deverá convocar eleições por meio de edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso, que será afixado em locais de fácil acesso e visualização pelos servidores e publicado no jornal oficial do Município.
Art. 16. A inscrição de candidatos no processo eletivo será feita de forma individual.
Art. 17. As inscrições estarão abertas nos locais determinados pela Comissão de Pleito Eleitoral, em horário de expediente, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.
Art. 18. A realização das eleições ocorrerá no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros da CIPA.
Art. 19. É vedada a candidatura de servidores:
I - comissionados não integrantes do quadro efetivo dos servidores públicos do Município;
II - membros integrantes da Comissão Eleitoral;
III - ex-membro da CIPA que tenha incorrido em mais de 4 (quatro) faltas não justificadas no mandato anterior; e
IV - que estiverem cumprindo estágio probatório e vinculados ao Município por contrato por prazo determinado ou emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 20. Serão eleitos os candidatos mais votados, por ordem decrescente de votos.
Art. 21. Apurados os votos e ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para o desempate serão:
I - maior número de dias de efetivo exercício; e
II - o mais idoso.
Art. 22. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando assim posterior nomeação em caso de eventual vacância.
Art. 23. As eleições serão realizadas no período das 8:00 às 17:30 horas, assegurando-se a participa-ção de todos os servidores públicos municipais.
Art. 24. Em cada eleição haverá uma folha de votação que será arquivada pela Comissão, juntamente com toda documentação relativa ao pleito, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.
Art. 25. Empossados os membros das CIPA, deverá a Municipalidade em até 10 (dez) dias, protocolizar na unidade descentralizada do Ministério do Trabalho, cópias das atas das eleições e posse dos eleitos e o calendário anual das reuniões ordinárias.

CAPÍTULO VII
DO TREINAMENTO

Art. 26. Antes da posse os membros eleitos das CIPA, titulares e suplentes, deverão ser submetidos a treinamento.
§ 1º. Em se tratando do primeiro mandato, o treinamento dos membros dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.
§ 2º. O treinamento a que se refere o caput deste artigo terá carga horária de 20 (vinte) horas, com duração de no máximo 8 (oito) horas diárias, devendo ser realizado durante o expediente normal, sob a responsabilidade do SSOT.

.....

DECRETO Nº 15.966, DE 12 DE ABRIL DE 2007
- -

Dispõe sobre tarifa de transporte coletivo municipal - Regular e Seletivo, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando a necessidade de se reajustar a tarifa do transporte coletivo municipal, em razão do aumento das despesas que compõem o custo do passageiro;
Considerando que a alteração da tarifa deve levar em conta os parâmetros regionais e, principalmente, os aspectos sociais que envolvem o transporte coletivo da nossa população;
Considerando que a tarifa do transporte regular não é reajustada desde abril de 2006;
Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo n° 241/93, desta Prefeitura, e planilha anexa, decreta:
Art. 1º. A tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo é fixada em R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), e em R$ 1,15 (um real e quinze centavos), com desconto, para estudantes.

Art. 2º. A tarifa do Serviço Seletivo de Transporte Coletivo do Município é fixada em R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da zero hora do dia 17 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura
MIGUEL CORDOVANI
Secretário de Assuntos Jurídicos
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo
ANTÔNIO OLDEMAR DA SILVA NICO
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em
MÁRCIA DAMI
Diretora do SG-3

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CÁLCULO TARIFÁRIO - BASE ABRIL 2007
SERVIÇO REGULAR

	R$/v./mês	R$/mês					R$ / Km	% Custo	% Total	% com Trib.
		Convenc.	Articulado	Acessível	Micro	Total				
Combustível							0,6349	61,87	16,64	15,22
Lubrificantes							0,0175	1,71	0,46	0,42
Rodagem							0,0865	8,43	2,27	2,07
Peças e Acessórios							0,2873	28,00	7,53	6,89
Custo Variável Total							1,0262	100,00	26,89	24,59
										0,00
Depreciação	1.370,31	329.142,54	33.029,98	44.436,00	96.294,16	502.902,68	0,1844	6,61	4,83	4,42
Veículos	1.344,36	322.087,50	32.746,64	44.181,00	94.365,64	493.380,78	0,1809	6,48	4,74	4,34
Máq. Inst e Equip.	25,95	7.055,04	283,34	255,00	1.928,52	9.521,90	0,0035	0,13	0,09	0,08
Remuneração	1.285,55	341.472,64	23.411,83	32.382,13	74.528,80	471.795,40	0,1730	6,20	4,53	4,15
Veículos	1.101,64	292.087,35	21.166,99	30.019,32	61.029,16	404.302,82	0,1483	5,31	3,88	3,55
Máq. Inst e equip.	103,78	28.220,17	1.133,34	1.020,01	7.714,08	38.087,60	0,0140	0,50	0,37	0,33
Almoxarifado	80,12	21.165,12	1.111,50	1.342,80	5.785,56	29.404,98	0,0108	0,39	0,28	0,26
Despesas com pessoal	17.896,26	4.667.852,56	182.775,88	157.472,11	1.094.523,79	6.102.624,34	2,2380	80,20	58,64	53,64
Operação	13.179,74	3.468.615,34	135.728,43	120.647,49	769.301,77	4.494.293,03	1,6482	59,07	43,18	39,50
Manutenção	1.976,96	520.292,30	20.359,26	18.097,12	115.395,27	674.143,95	0,2472	8,86	6,48	5,93
Administrativo	1.489,31	391.953,53	15.337,31	13.633,17	86.931,10	507.855,11	0,1862	6,67	4,88	4,46
Benefícios	1.155,40	264.986,16	10.459,98	4.648,88	113.897,56	393.992,58	0,1445	5,18	3,79	3,46
Remuneração Diretoria	94,84	22.005,23	890,90	445,45	8.998,09	32.339,67	0,0119	0,43	0,31	0,28
Desp. Administrativas	1.448,80	390.564,91	15.694,33	13.676,91	111.773,08	531.709,23	0,1950	6,99	5,11	4,67
Gerais	1.297,26	352.752,08	14.166,75	12.750,08	96.426,00	476.094,91	0,1746	6,26	4,57	4,18
Seg. Resp. Civil	110,78	27.664,00	1.120,00	560,00	11.312,00	40.656,00	0,0149	0,53	0,39	0,36
Seguro Obrigatório	40,76	10.148,83	407,58	366,83	4.035,08	14.958,32	0,0055	0,20	0,14	0,13
Custo Fixo Total	22.000,91	5.729.032,65	254.912,02	247.967,15	1.377.119,83	7.609.031,65	2,7904	100,00	73,11	66,88
CUSTO TOTAL							3,8166		100,00	91,47
CUSTO TOTAL c/ tributos							4,1725			100,00
IPKe							1,7313			
VALOR DA TARIFA						**Tarifa**	**2,4100**			

PORTARIA Nº 8.556, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo e do Conselho de Assessoramento e Planejamento do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o que dispõe a Lei Municipal nº 5.375, de 17 de março de 2005, e considerando o que consta do processo administrativo nº 11477/91, resolve:
I - Constituir o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, criado pela Lei Municipal nº 3.789, 10 de outubro de 1991.
II - Atribuir a presidência do Conselho Deliberativo e a representação do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo a Sra. Marilda da Matta e Dib.
III - Indicar para compor o Conselho Deliberativo, ora constituído, na forma do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.375, de 17 de março de 2005, os seguintes membros:
- Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo
- Fernando Longo
- Admir Donizeti Ferro
IV - Indicar, para a composição do Conselho de Assessoramento e Planejamento do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.375, de 17 de março de 2005, os seguintes representantes:
a) da Secretaria de Educação e Cultura:
Ana Maria do Carmo Ronchetti - titular
Dinameres Pinheiro - suplente
b) da Secretaria de Esportes:
Yataro Takano - titular
Ivonete Sartori Fagundes - suplente
c) da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Aparecida de Souza Sobral - titular
Maria da Graça Paçó Barbieri - suplente
d) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Maria Alice Bergamo - titular
Belmiro Feliciano Filho - suplente
e) da Secretaria de Saúde:
Claudete Aparecida de Azevedo Ramello - titular
Patrícia Rosa de Oliveira - suplente
f) da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Márcia Gatti Messias - titular
Vitor Rolf Laubé - suplente
g) da Secretaria de Finanças:
José Nivaldo Cardoso do Amaral - titular
Neusa Maria Sacchi - suplente
h) da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente:
Sônia Maria de Lima Oliveira - titular
Marli da Silva Araújo - suplente
i) da Secretaria de Obras:
Kátia Aparecida Dias Parpinel - titular
Roberto de Moraes Borges - suplente
j) da Guarda Civil Municipal:
Neusa Mércia Scalon Grande - titular
Camila Gimenez Fialho - suplente
V - Vincular os Conselhos Deliberativo e de Assessoramento e Planejamento ao Gabinete do Prefeito.
VI - Designar como Gestor do Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.375, de 17 de março de 2005, o Sr. Samuel Gomes Pinto.
VII - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 8.432, de 2 de maio de 2006.

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2007
WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em
CARLOS MACIEL
Secretário de Governo

DECRETO Nº 15.898, DE 17 DE JANEIRO DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Irene Severina da Silva, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 15.686, de 22 de agosto de 2006, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.944, DE 21 DE MARÇO DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Marina Thioko Taira Anese, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.875, de 20 de setembro de 2004, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.945, DE 21 DE MARÇO DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Eliane Cristina Shimabukuro, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 15.531, de 16 de maio de 2006, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.946, DE 21 DE MARÇO DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Nélson Santos Gonzalez Ruiz, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 15.003, de 6 de maio de 2005, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.948, DE 21 DE MARÇO DE 2007 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Rita Maria Abreu de Oliveira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.481, de 11 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

ERRATA

Errata à Lei Municipal nº 5.653, de 27 de março de 2007, publicada na Edição nº 1.388, de 16 de março de 2007, à fl.1, do Jornal Notícias do Município.
Onde se lê:
LEI Nº 5.653, DE 27 DE MARÇO DE 2007
Projeto de Lei nº 017/2005 - Vereador Laurentino Hilário da Silva

Leia-se:
LEI Nº 5.653, DE 27 DE MARÇO DE 2007
Projeto de Lei nº 017/2007 - Vereador Laurentino Hilário da Silva
SG-3, em 5 de abril de 2007

SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Em cumprimento ao que dispõe o art. 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Governo faz publicar, por intermédio do Departamento de Assuntos Intergovernamentais (SG-2), o extrato de termo de convênio, abaixo discriminado:

TERMO DE CONVÊNIO GSG Nº 02/2007; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROC. ADM. Nº 5610/1990; CONVENIADO: UNIÃO, por intermédio do CARTÓRIO DA 283ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; ASSINATURA: 13/03/2007; OBJETO: Instalação do Cartório da 283ª Zona Eleitoral, compreendendo locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e também o serviço de reprodução de cópias pelo Município em favor da Justiça Eleitoral, de acordo com as estimativas constantes de Plano de Trabalho e da disponibilidade municipal.

São Bernardo do Campo, em 09 de abril de 2007.
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Governo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSECOM Nº03, DE 9 DE ABRIL DE 2007

Delega competência ao funcionário para exercer a atribuição de ordenador secundário de despesa.

RAIMUNDO TARASKEVICIUS SALES, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no artigo 66 da Lei Municipal nº2240, de 13 de agosto de 1976, resolve:
Delegar ao funcionário abaixo relacionado competência para exercer a atribuição de ordenador secundário de despesa, a saber:

UNIDADE	NOME e MATRÍCULA	CARGO
GSECOM SECOM-1	ANTONIO APARECIDO ZANON-Matricula - 31.374-7	Assistente Técnico Administrativo

Esta resolução entra em vigor com efeito retroativo a partir de 19 de março de 2007.

São Bernardo do Campo, 09 de abril de 2007.
Raimundo Taraskevicius Sales
Secretário de Comunicação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE BENS

. 90% das Quotas de Capital Novo Milênio Telecomunicações.
. Auto marca Renault, modelo Laguna - ano 2001/2002 - placa AKU- 5749.
. 50% das Quotas de Capital da Empresa Service Express Entrega Rápida Ltda.
. 25% das Quotas de Capital da Empresa Ecosolutions Medições e Soluções Ambientais Ltda.
. Lote na Cidade Cajamar - SP - adquirido no ano de 1991.
. Imóvel residencial Parque dos Pássaros - SBCampo, adquirido no ano de 2002.
. Imóvel residencial Centro - SBCampo, adquirido no ano de 2001.
. Imóvel residencial Guarujá - SP, adquirido em 2004.
. Imóvel Atibaia - SP, adquirido no ano de 2004.
. Linhas Telefônicas, inclusive celular.
. Conta bancária no BANESPA - Agência Paço.

São Bernardo do Campo, 22 de Janeiro de 2007
FERNANDO LONGO
Advogado OAB 64.74
RG 6.966.124
CIC 008.255.238-00

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, e 3.691, de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público de provas para provimento de cargos vagos de Agente Técnico de Pessoal, Auxiliar de Pessoal e Técnico de Pessoal, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. Os cargos, pré-requisitos, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

TABELA 1

Cód.	Cargo	Escolaridade/ Pré-Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a março/ 2007)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
A01	Agente Técnico de Pessoal	Ensino Médio Completo	07	01	R$ 1.968,80 + R$ 66,27 (1)	40h	R$ 19,20
B02	Auxiliar de Pessoal	Ensino Médio Completo	02	01	R$ 1.655,24 + R$ 77,31 (2)	40h	R$ 19,20
C03	Técnico de Pessoal	Curso Superior Completo	06	01	R$ 2.386,79 + R$ 66,27 (3)	40h	R$ 27,00

(1) O salário do cargo de Agente Técnico de Pessoal será de R$ 1.968,80 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R$ 66,27 (sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994, podendo perfazer um total de R$ 2.035,07 (dois mil e trinta e cinco reais e sete centavos).

(2) O salário do cargo de Auxiliar de Pessoal será de R$ 1.655,24 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescido de auxílio-alimentação, no valor de R$ 77,31 (setenta e sete reais e trinta e um centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994, podendo perfazer um total de R$ 1.732,55 (mil, setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).

(3) O salário do cargo de Técnico de Pessoal será de R$ 2.386,79 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), acrescido de auxílio-alimentação no valor de R$ 66,27 (sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.168, de 3 de março de 1994, podendo perfazer um total de R$ 2.453,06 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e seis centavos).

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelos cargos em Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos habilitados e classificados para os cargos de Agente Técnico de Pessoal, Auxiliar de Pessoal e Técnico de Pessoal, objeto do presente edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas nos referidos cargos, somente se dará a partir do término do prazo de validade dos Concursos atualmente em vigor.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 17 de abril a 04 de maio de 2007, no local, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal

Dias: 17/04 a 20/04/2007	**Horário: 7:00 às 19:00 horas**
Dias: 23/04 a 27/04/2007	**Horário: 7:00 às 19:00 horas**
Dia: 28/04/2007	**Horário: 7:00 às 13:00 horas**
Dias: 30/04, 02/05, 03/05 e 04/05/2007	**Horário: 7:00 às 19:00 horas**

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NO POSTO DE INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 17 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2007.

2. São condições para inscrição:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) não registrar crime contra a Administração Pública;
i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
k) possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital;

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "i", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a nomeação e antes do ato da posse.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida no próprio local, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1, alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

IMPORTANTE: O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NO POSTO DE INSCRIÇÃO.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. A inscrição também poderá ser feita via internet, no site www.mouramelo.com.br, no período de 17 de abril a 04 de maio de 2007, de acordo com as instruções estabelecidas a seguir:

8.1. As inscrições via eletrônica bem como o pagamento do boleto, somente poderão ser realizados até às 20 horas do dia 04 de maio de 2007 (horário de Brasília).

8.2. Localizar o link correspondente ao concurso público.

8.3. Preencher corretamente o requerimento eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela internet.

8.4. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.

8.5. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

8.6. A inscrição via eletrônica somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

8.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

8.8. Após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.

8.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.

8.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabiliza por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

9. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de cargo conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

9.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Cargo" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1.o da Lei Municipal n.o 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo/função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

2. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:

"I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra na seguintes categorias:

"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

4. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição disponível no Posto de inscrição ou na internet, o tipo de deficiência de que são portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova, gerando a omissão de tais dados na inclusão dos interessados na lista geral para a realização do referido exame.

5 No ato de sua inscrição no Concurso Público realizada no posto de inscrição, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1. Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

6. O candidato portador de deficiência deverá enviar, via SEDEX, à empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA,** situada à Rua Senador Fláquer, nº 50 - 3º andar - Centro - Santo André/SP - CEP 09010-160, até o término do prazo de inscrições, a seguinte documentação:

a) Laudo médico a que se refere o item 5 deste Capítulo, em caso de inscrição via internet.

b) Solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), caso o candidato necessite de tal benefício, devendo o requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7. A não observância dos itens 5 e 6 - letra "a" deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8. A não indicação para efeito de elaboração de prova especial conforme disposto no item 4 ou a ausência de solicitação de tempo adicional como previsto no item 6 - letra "b" deste Capítulo, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

9. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

10. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

12. O portador de deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

13. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

14. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

15. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

16. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

17. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo ou função.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Específicos (CE), Básicos (CB) e Gerais (CG), no total de 50 (cinqüenta) questões, conforme segue:
" Agente Técnico de Pessoal
- Conhecimentos Específicos (CE) - 25 questões
- Conhecimentos Básicos (CB) - 20 questões
- Conhecimentos Gerais (CG) - 05 questões

" Auxiliar de Pessoal
- Conhecimentos Específicos (CE) - 25 questões
- Conhecimentos Básicos (CB) - 20 questões
- Conhecimentos Gerais (CG) - 05 questões

" Técnico de Pessoal
- Conhecimentos Específicos (CE) - 30 questões
- Conhecimentos Básicos (CB) - 15 questões
- Conhecimentos Gerais (CG) - 05 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data inicialmente prevista para o dia 27/05/2007 e outras datas que se fizerem necessárias.

1.1. A confirmação oficial da data inicialmente fixada e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site www.mouramelo.com.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e no local constantes das listas afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site www.mouramelo.com.br.

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para a mesma função/cargo e, considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Concurso regularmente constituída, poderá a empresa contratada em CARÁTER EXCEPCIONAL aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios impessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatada a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha especialmente entregue para tal fim, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser devolvida ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) portar armas;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10. Por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006:

I - ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;

II - a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;

III - a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;

IV - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;

V - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;

VI - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;

VII - o maior número de pontos na prova de títulos;

VIII - o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;

IX - o candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;

X - ter maior idade, e

XI - sorteio, entre candidatos empatados;

5. O sorteio a que se refere o inciso XI, item 4 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - (CODIPE), se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.

3. Da divulgação de resultados e de gabaritos oficiais no jornal "Notícias do Município", caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos classificados, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

2. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

2.1. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

5. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

6. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

7. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

8. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

8.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

9. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:
" Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
" 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
" Atestado de Antecedentes Criminais;
" Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
" Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
" Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
" Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
" Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
" Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

" Cédula de Identidade;
" Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
" Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
" CPF;
" Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
" Comprovante de Residência com CEP;
" Certidão de Casamento ou Nascimento;
" Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
" Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;
" Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos;

10. Os documentos comprobatórios fixados no item 9 deste Capítulo, serão exigidos, apenas dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Administração.

3. Serão publicados no Jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilatado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação ou admissão, ficando a critério desta Administração a convocação dos candidatos habilitados, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato desde que verificadas falsidades de declarações ou de irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE, AFIXADAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO, E CONSTANTE DO SITE www.mouramelo.com. br.

9. Esta Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

P R O G R A M A S

AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:
Constituição Federal de 1988 e suas alterações - Título III, Capítulo VII, Seção I (arts. 37 e 38) e Seção II (arts. 39 ao 41).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:
Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
PORTUGUÊS:
Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA:
Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:
Sistema Operacional Microsoft Windows, Editor de Textos (MS-Word) e Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel).

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):
Conhecimentos de assuntos da atualidade.

AUXILIAR DE PESSOAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:
Constituição Federal de 1988 e suas alterações - Título III, Capítulo VII, Seção I (arts. 37 e 38) e Seção II (arts. 39 ao 41).

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:
Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
PORTUGUÊS:
Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA:
Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:
Sistema Operacional Microsoft Windows, Editor de Textos (MS-Word) e Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel).

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):
Conhecimentos de assuntos da atualidade.

TÉCNICO DE PESSOAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE):
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:
Constituição Federal de 1988 e suas alterações - Título II, Capítulos I, II, III, IV e V (arts. 5º ao 17) e Título III, Capítulo VII, Seção I (arts. 37 e 38) e Seção II (arts. 39 ao 41).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:
Administração Pública: Conceito de Administração Pública. Organização da Administração Pública. Órgãos e Agentes Públicos: Conceito e Classificação. Da Atividade Administrativa: Conceito, natureza e fim, princípios básicos.
Dos atos da Administração Pública. Do ato administrativo: conceito, requisitos, perfeição, validade e eficácia; Vigência e Eficácia.

Exteriorização do ato administrativo: Decreto, Portaria, Aviso, Circular, Ordem de Serviço, Resolução, Ofício, Despacho, Parecer e Certidão.
Da Revogação do Ato Administrativo: conceito, espécies, objeto, motivo e conteúdo.
Da Invalidação do Ato Administrativo: conceito, objeto, motivo, conteúdo e espécies.
Servidores Públicos: Conceito, Classificação, Regime Jurídico.
Organização do Serviço Público: Administração e Remuneração de Pessoal; Cargos e Funções: classe, carreira, quadro, tipos de cargos e lotação.
Do Sistema de Remuneração dos Servidores: subsídios, vencimentos, vantagem pecuniária, adicionais e gratificações.
Do Sistema Previdenciário dos Servidores Públicos: Aposentadoria, Pensão e Proventos.
Da responsabilidade do Servidor Público: Conceito e espécies; Responsabilidade Penal; Responsabilidade Civil; Responsabilidade Administrativa.
Extinção do vínculo: extinção por ato administrativo; extinção em razão de fato natural; extinção por força de sentença.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB):
PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação de 1º e de 2º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

Sistema Operacional Microsoft Windows, Editor de Textos (MS-Word) e Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel).

CONHECIMENTOS GERAIS (CG):

Conhecimentos de assuntos da atualidade.

ANEXO II

A T R I B U I Ç Õ E S

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL

- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Fornecimento de informações ao INSS, IMASF, PASEP, FGTS e outros órgãos que envolvam encargos sociais.
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando a elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas-extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamento, etc., ao centro de processamento de dados.
- Análise de freqüência dos funcionários e servidores em geral.
- Elaboração de minutas e expedição de portarias e certidões.
- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Contagem e controle de tempo de serviço e aposentadorias.
- Controle de cargos e funções, englobando análise das tabelas fixadas pelo PCCF.
- Programação, avaliação e implantação da sistemática promocional aos servidores em geral.
- Codificação dos servidores de acordo com o Código Brasileiro de Ocupações.
- Levantamento e preparação de dados e gráficos estatísticos, tais como: oscilação de mão-de-obra, estatística mensal, etc..
- Pesquisas salariais.
- Cálculos de correção monetária em feitos trabalhistas.
- Caracterização do adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com as atividades.
- Perícia em feitos trabalhistas.
- Carteira de Acidentes de Trabalho, avaliação da lesão, caracterização do acidente (CAR OU SAM) e informações ao Ministério do Trabalho.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE PESSOAL

- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Análise de freqüência dos funcionários e servidores em geral.
- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando à elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamentos, etc., ao centro de processamento de dados.
- Pesquisas salariais.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE PESSOAL

- Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos.
- Redigir memorandos, cartas e ofícios que digam respeito a assunto de pessoal.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação da legislação referente a INSS, IMASF, FGTS, PASEP, etc..
- Efetuar pesquisas salariais.
- Implantar e controlar as alterações da legislação de pessoal, envolvendo: seleção e concursos, promoções, documentação, registros, controle de freqüência e folha de pagamento.
- Conferir minutas e expedir portarias e certidões.
- Instruir processos e expedientes em geral.

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

ERRATA AO COMUNICADO SOBRE RECURSOS REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2006, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1388, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Onde se lê:
"……
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA que os recursos dos candidatos abaixo relacionados, efetuados no Concurso Público para provimento do cargo de Auxiliar de Biblioteca I, referentes ao resultado final, FORAM DEFERIDOS pelo Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

Nome do Recorrente RG Inscrição Protocolo Cargo/Código
……
João Paulo dos Santos 33122452533876 ------ Auxiliar de Biblioteca I/A01
……"

Leia-se:
"……
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA que os recursos dos candidatos abaixo relacionados, efetuados no Concurso Público para provimento do cargo de Auxiliar de Biblioteca I, referentes ao resultado final, FORAM DEFERIDOS pelo Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

Nome do Recorrente RG Inscrição Protocolo Cargo/Código
……
João Paulo dos Santos Moreira 44561547-3 33876 ------ Auxiliar de Biblioteca I/A01
……"

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2005

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **TORNA PÚBLICO** que a convocação do candidato **JOAO ALVES DA SILVA**, classificado em 214º lugar no Concurso Público nº 002/2005, destinado ao preenchimento de vagas da função de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Saúde), publicada no jornal "Notícias do Município", Edição nº 1.385, de 09 de março de 2007, **FICA SEM EFEITO,** em razão de constatada incorreção no chamamento.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata **VANINA GIACHINI,** classificada em 199º lugar no Concurso Público nº 003/2005, destinado ao preenchimento de funções de Professor de Substituto de Educação Básica - Infantil, foi **DESCLASSIFICADA** do aludido certame, por não dar cumprimento às exigências estabelecidas na alínea "j" do item 2 do Capítulo II, combinado com alínea "c" do item 5 do Capítulo XI do Edital regulador do certame.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA**, em atenção à deliberação tomada pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE, em sua 12ª reunião ordinária, realizada em 11 de abril de 2007, que o Colegiado realizará sorteio envolvendo os candidatos abaixo relacionados, objetivando o desempate dos candidatos empatados da 1306ª até a 1456ª classificação do concurso público para o preenchimento de funções de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura).
COMUNICA, finalmente, que o sorteio realizar-se-á no dia 18 de abril de 2007, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos - CRH.1, situado à rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - São Bernardo do Campo, ficando desde já, convidados os interessados.

HORÁRIO: 09h00

INSCR.	NOME	RG	PONTOS	CLASS.
013306	DORALICE DOS SANTOS CURCINO ESTEVES	140334579	70	1306º
017570	ELAINE MARIA MENDES	241201585	70	1306º
015140	EVANIR ALVES TIMOTEO AMELIO	19493272	70	1306º
009191	FRANCISCA MOURA DE SOUZA	174607374	70	1306º
019873	GILDA GOMES DOS SANTOS	97029104303	70	1306º
016454	MONICA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	233236053	70	1306º
018862	NELCI RODRIGUES DOS SANTOS	14497079	70	1306º
015844	NILDA DE CASTRO	250513754	70	1306º
014700	PAULO ROGERIO BATISTA FERREIRA	358905485	70	1306º
003559	VERA LUCIA DE SOUZA OMENA	16711970	70	1306º
018158	ADRIANA APARECIDA BOSQUETO	227930265	70	1316º
023376	ADRIANA FRANCISCO DOS SANTOS TREFS	246785548	70	1316º
003983	CLEIDIMAR BRANDAO GUALBERTO SILVA	MG11813861	70	1316º
001603	FLAVIA CAVALCANTE DE CARVALHO	348401668	70	1316º
002720	FRANCISLENE HOLANDA DE ALENCAR	226211733	70	1316º
019599	JULLYANA TALLYTA DA CRUZ AZEVEDO	002065525	70	1316º
002757	NEIDE MARIA ROQUE DA SILVA	145590537	70	1316º
016395	ROSANA APARECIDA DE CARVALHO	17276815	70	1316º
015435	SANDRA REGINA MARQUES	254876948	70	1316º
040307	TALITA MARQUES	29452650X	70	1316º
019325	ADENICE VIVEIROS		70	1327º
014863	ALINE PERERIA DE AS	426942188	70	1327º
003696	FLAVIA DE ALMEIDA MANOEL TEIXEIRA	280376868	70	1327º
019952	JONHY ROBERT DOS PASSOS	226169030	70	1327º
018890	JOSUE DOS SANTOS ARAUJO	10101997	70	1327º
018466	LILIAN PONTES DA SILVA	376641757	70	1327º
021106	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	185910816	70	1327º
023316	PATRICIA FERNANDES LOPES	451959231	70	1327º
019219	ROSANA VENTURA ALMEIDA	326068661	70	1327º
000708	AMELIA GONCALVES DA SILVA SANTANA	191748699	70	1338º
009713	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	200835166	70	1338º
004764	BEATRIZ MILAGRES DA SILVA	167134553	70	1338º
016505	IVANIA MARIA TAVARES ROQUE	168881433	70	1338º
005210	MAGNA APARECIDA ROCHA	194935668	70	1338º
002805	NALDO FERREIRA DE ARAUJO	378036373	70	1338º
007896	ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	242853912	70	1344º
021257	ANELITA RODRIGUES DOS SANTOS	364808640	70	1344º
021800	ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	26550997X	70	1344º
016182	CRISTINA DE OLIVEIRA	263927970	70	1344º
007812	EDILEUSA CUSTODIA RIBEIRO	15387767	70	1344º
014402	IRIS MARQUES DE BRITO RAMALHO	345402595	70	1344º
020749	LUCIANA APARECIDA PUSSATELLI	430066788	70	1344º
006732	LUCILENE DELFINO DA SILVA	220907675	70	1344º
006918	MARIA APARECIDA PEREIRA	309095116	70	1344º
007256	MARIA JOSE LESSA BARBOSA	20885746	70	1344º
023159	NEUMA TIMOTEO DELMONDES	22091168X	70	1344º
004431	REINALDO PEREIRA	234700191	70	1344º
006862	ROSILAINE APARECIDA GOMES DE SOUZA	424875196	70	1344º
020224	ZELIA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	153864394	70	1344º
009956	ANA PATRICIA DE SOUZA MARIA	266026126	70	1358º
002539	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	45277679X	70	1358º
012438	ELIENE LOPES DOS SANTOS SILVA	296284166	70	1358º
022181	ENIVALDA SANDRA SILVA	346687561	70	1358º
020160	FERNANDA SANTOS DA SILVA	342613510	70	1358º
003241	GLAUCIENE FERNANDES	135588420006	70	1358º
002534	IARA CRISTINA ALCALA	229927749	70	1358º
018343	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	25943131X	70	1358º
017007	LIDIANE APARECIDA DE CASTRO	412909546	70	1358º
019430	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	309712567	70	1358º
000817	REGINA JOSE MATEUS	18777744	70	1358º
003636	ROSINEIA FRANCA	18969937	70	1358º
001046	SILVANA APARECIDA DA SILVA	16286197	70	1358º
022468	SUELI SANTANA PEREIRA	0377960705	70	1358º

HORÁRIO: 09H30

004122	DALVA FERREIRA ALVES	26711252X	70	1372º
009909	ELAINE DOMINGOS DE SOUZA DIAS	174734827	70	1372º
012265	JOELMA TERTO DA SILVA	303322408	70	1372º
008598	LUCIENE MARIA DA SILVA	45209446X	70	1372º
014488	SELMA CRISTINA VITAL	274507870	70	1372º
012630	SILVIO CARLOS AMORIM	13996314	70	1372º
006469	TANIA SOUSA DA CRUZ	426466548	70	1372º
040010	VANESSA FERNANDES LOURENCO HOLANDA	278378419	70	1372º
021757	ADRIANA DOS SANTOS BOMFIM RIBEIRO	286088551	70	1380º
022051	ANGELA MARCIA E SILVA XAVIER	246134033	70	1380º
023093	ELAINE DA GRACA	437956994	70	1380º
019645	ELAINE PEREIRA ALVES	348027540	70	1380º
031607	JULIO CRISPIN DO NASCIMENTO	287315472	70	1380º
004785	JUSSARA DE SOUZA MELLO	8107176	70	1380º
023281	MARIA INEZ RODRIGUES	193961945	70	1380º
031740	MARIA VERONICA GONCALVES FERREIRA	M5235100	70	1380º
016463	MARIO RIBEIRO DA SILVA	196422450	70	1380º
009141	MARLI APARECIDA DA SILVA	257673015	70	1380º
019872	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	30410713X	70	1380º
007313	RODRIGO PAULA NEVES	321343694	70	1380º
022717	SILVANDIRA ARAUJO ALVES	219305699	70	1380º
020283	TIAGO ALVES DA SILVA	456722978	70	1380º
023445	CUSTODIA DO AMOR DELFINO CABRAL	19160422	70	1397º
022862	ISABEL APARECIDA ROSA	204414313	70	1397º
018227	JOANA ALVES FERREIRA DE MACEDO	59727214	70	1397º
022705	MARIA DAS DORES DE SOUZA AFONSO	207511846	70	1397º
000430	MARIA DE BRITO ALVES	144952488	70	1397º
020212	ADAUTA LIMA DE MENDONCA	162876488	70	1402º
016115	ARLETE PEGO DE ARAUJO SOUZA	368012256	70	1402º
022875	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA	19494364	70	1402º
013445	ELIANE DOS SANTOS MARTINS	0764994301	70	1402º
013117	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	283040944	70	1402º
040013	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO G.COSTA	359330502	70	1402º
008190	MARIZA SOARES DE BARROS	365452506	70	1402º
021875	PATRICIA DOS SANTOS MACEDO	35464712X	70	1402º
021325	PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS	414092946	70	1402º
011539	ZILMARA GRILLO DE GODOI	14778427	70	1402º
013949	ANA MARIA DE OLIVEIRA	357496681	70	1412º
004607	APARECIDA MELO DA SILVA	19360614	70	1412º
019816	CLAUDIA CRISTINA SANTANA LOPES	353354739	70	1412º
016023	CLAUDINEIDE SOUZA DA SILVA	366841257	70	1412º
004565	ELISABETE CORDEIRO DE LIMA BARRETO	365667985	70	1412º
023121	ELIZETE APARECIDA DE JESUS	167128176	70	1412º
007489	IVANI RIBEIRO DOS SANTOS SERRON	181739719	70	1412º
012276	MARIA MARLY BEZERRA MAURICIO	67861672	70	1412º
021751	MARISA DO CARMO SILVA PORTO	172762881	70	1412º
008884	NANCI CLARICE NOGUEIRA	222160184	70	1412º
007665	OBEDE DOS SANTOS OLIVEIRA	20084945	70	1412º
022780	REGINA APARECIDA DA SILVA NEVES	45448253X	70	1412º
023568	RIVALDA DE SOUZA LIMA FERREIRA	22793149X	70	1412º
013136	ROBSON A DE LIMA ROSA	298586915	70	1412º
019852	TELMA APARECIDA CUNHA	151092904	70	1412º
006878	DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	333571368	70	1427º
005941	LUCINEIA JULIO DOS SANTOS	274040566	70	1427º
013866	MARCIA APARECIDA SPINDOLA	25943050X	70	1427º
002476	MARIA VIVIANE DA SILVA SANTOS	431231060	70	1427º
002503	NEUSA MARIA ESPINOSA BALDI	5999728	70	1427º
014197	ROSELI DA SILVA COLAVITTO	332461580	70	1427º
002715	SORAIA SOTERO DOS SANTOS	226604640	70	1427º
040178	SUZE CONSOLO CASCARDI	13337193	70	1427º
017113	BENEDITA FIRMINA DA COSTA	162719966	70	1435º
022826	CICERO RAMOS DA SILVA	43079468X	70	1435º
018543	DEBORA LIMA PEREIRA	304373242	70	1435º
006727	JOSELY PEREIRA DE OLIVEIRA	327096330	70	1435º
019353	LUCIMAR VAZ DA SILVA	12660308	70	1435º
021067	MARCIO GOODMAN RUSSO	357111333	70	1435º
023500	PEDRO MARIANO NASCIMENTO JUNIOR	344826296	70	1435º
018190	RODE SILVA DE MELO	23107007X	70	1435º
022578	ROSIANE SOARES TEIXEIRA	370074920	70	1435º
009431	ROSIMEIRE DE ALMEIDA MORTAGO	181138335	70	1435º
006855	VANESSA DIANA VITORIANO CARDOSO	300590854	70	1435º
000097	JOSE RUBENS DA SILVA	1019809	70	1446º
019978	LUCILENE CARDOSO COSTA	286353684	70	1446º
020879	VERONICA CALIXTO DA SILVA	352540291	70	1446º
020355	APARECIDA CANDIDO DA SILVA ASSUNCAO	191019549	70	1449º
014907	MADALENA SILVA XAVIER	21178544	70	1449º
006196	MARCIA APARECIDA LEITE	321336847	70	1449º
001126	MARIA APARCECIDA DO NASCIMENTO	191604008	70	1449º
014734	MARIA EUDANIA GOMES DE LIMA	233235735	70	1449º
015612	MIRIAM SEVERINO DA CRUZ	241872650	70	1449º

019524	SIRLEI APARECIDA MOREIRA SANTOS	195580473	70	1449º
016988	CLEIDE DE FATIMA ALVES SANTOS	19159645	70	1456º
001054	FRANCOILDO DE ASSIS SILVA	194934299	70	1456º
020937	LUIDES MARIA DOS SANTOS PAULINO	9739709X	70	1456º
019137	MARGARETH RUIZ DOMENICE	225654660	70	1456º
009851	ROSELI MARIA TOMAZ NOGUEIRA	20472951	70	1456º
017015	ROSENILDA DOS SANTOS BARBOSA	18766347	70	1456º
023516	THELMA BEATRIZ DE SIQUEIRA	280527858	70	1456º

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2007 - CRH-103

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados nos concursos públicos destinados aos provimentos dos cargos abaixo listados:

1. Para a realização dos exames médicos admissionais:
1.1. Apresentar-se, no Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 16 de abril de 2007, às 7:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação;

2. Para retirada de lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:
2.1. Dirigir-se, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, após o comparecimento no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

AGENTE CONTÁBIL I

Classif.	Nome	R.G.
39º	ERICA CRISTINA REGA GUIMARAES	343211038
40º	CAMILA MARQUES TESONI	35178256-4
41º	AMELIA PAOLILLO ROSSI	16552426

ANALISTA DE CONTROLADORIA I

Classif.	Nome	R.G.
133º	ADEMIR PAIS DE OLIVEIRA (2º. Class. da lista reservada ao portador de deficiência - LM 3691/91)	168483932
3º	ANDERSON SARACENI	11593025
4º	SERGIO VICENTE SUDANO	140345279

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I

Classif.	Nome	R.G.
61º	MARGARIDA MARIA FERREIRA	247089436
62º	VIVIAN LEE KAO	288735729
63º	REGIANE RIBEIRO NONATO	320714032
64º	GERVISON MARCOS MELAO MONTEIRO	115211548
65º	MAGDA GONCALVES DE SENA MARTINS	423624532
66º	DOROTEA USSON RIBEIRO	41456006

INSPETOR DE ALUNOS I (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)

Classif.	Nome	R.G.
1º	LUCIANO GOMES PEREIRA JUNIOR	423624696
2º	MARCIA CRISTINA MORETI MAVALLI	19557494

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1)

Classif.	Nome	R.G.
38º	ROSELI DE FATIMA PATRICIO DE MATOS	128117552
39º	ROBERTA CRISTINA CARREIRA	236089729

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)

Classif.	Nome	R.G.
202º	FLAVIA ROBERTA GOMES FREITAS MIRANDA	280050872
203º	GENI CRISTINA LANDIN DELLA BARBA	205418429
204º	ELENI APARECIDA MOLAO	186910770
205º	VANESSA GOMES DANTAS	297948374
206º	BARBARA OLIVEIRA CARDOSO	30722191X
207º	ABADIA MARIA OLIVEIRA BRITO	383336818
208º	MARCIA MENDES DE PINHO ALVES	238922741
2721º	DENISE BARBOZA VIANA DA SILVA (10º. Class. da lista especial reservada ao portador de deficiência, LM 3691/91)	262115475
209º	ANA CLARAIBIN	339215318
210º	ANDRESA REGINA SANCHEZ	268856795
211º	ADRIANA GARCIA DO CARMO	305187934
212º	REJANE MARQUES DA SILVA LINS	375201932
213º	ELIANA APARECIDA RIZZO MACHADO	163175834
214º	ROSEMEIRE APARECIDA PINTO	17473334
215º	LUCIENE CRISTINA RAMOS DOS REIS	17878607
216º	CLARICE DA FONSECA DOUTEIRO CARRION	12259978
217º	BEATRIZ BORSATO GONCALVES	183767822

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1)

Classif.	Nome	R.G.
30º	SUZAN CALU ESINACHER	349880062
31º	ANDREIA DE OLIVEIRA NUNES	236113175

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)

Classif.	Nome	R.G.
71º	ANA LUCIA VIUDES CARRALERO	10709169
72º	RENATA GARCIA ROQUE	291121068
73º	MONICA MORAIS DO NASCIMENTO	227923200
74º	ANA CLARA BIN	339215318

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL

Classif.	Nome	R.G.
22º	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR LOUREIRO MANETTI	214369092
23º	LENICE DE FATIMA GUEDES SALGADO	258138774
24º	THAIS FERNANDA PEDROSO	331179179

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFISSIONAL

Classif.	Nome	R.G.
10º	SIMONE NAKATANI PEDRO	329290575
11º	JULIANA MOTZKO SOARES AVILLA	336802924

TÉCNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS

Classif.	Nome	R.G.
501º	ANTONIO DA NOBREGA SANTOS (3º Class. da lista reservada ao portador de deficiência - LM 3691/91)	875144

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:
" CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO - formulário fornecido pela CRH
" EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação. No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde).
" CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
" 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
" ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO (ou protocolo)
" DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
" CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Lei Federal n.º 9796/99) - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais,
" permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Reconhecer as firmas das testemunhas, que não podem ser parentes do candidato) - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
" CERTIDÕES DECENÁRIAS - CRIMINAL E CÍVEL (de família, execuções fiscais: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal - ou protocolo)
" CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
" RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
" TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
" COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO - (dois turnos) (original e xerox)
" CPF (original e xerox)
" COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
" COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
" CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada).(original e xerox)
" CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 21 ANOS (original e xerox)
" CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos/Enteados menores de 7 anos (original e xerox)
" REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
" IDENTIDADE PROFISSIONAL - se for o caso (original e xerox)
" DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
" N.ºs DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA. (cópia)
" TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** a desclassificação dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

TELEFONISTA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS):

Coloc.	Candidato	R.G.
76º	MARIA SIMONE DA SILVA	344906681
79º	ELIANA RODRIGUES DE SOUSA ROSA	11266582

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0242/2007 - CRH-103

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público destinado ao preenchimento das funções abaixo listadas:

1. Para a realização dos exames médicos admissionais:
1.1. Apresentar-se, no Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Joaquim Nabuco, 380, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia 16 de abril de 2007, às 7:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação;

2. Para retirada de lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão:
2.1. Dirigir-se, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, após o comparecimento no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

AUXILIAR DE LIMPEZA (SECRETARIA DE SAÚDE)

Coloc.	Candidato	R.G.
209º	MARIA AUXILIADORA SHIBAO	10423701

AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL

Coloc.	Candidato	R.G.
7º	LEOCADIO LAFAIETE GOMES DANTAS	448470044

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL:

Coloc.	Candidato	R.G.
606º	PATRICIA FARIAS	283478664

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL:

Coloc.	Candidato	R.G.
231º	TATIANE CRISTINA CARVALHO DIAS	33936046X
232º	FLAVIA CRISTINA ASSEF ANTONUCCI	246657194
233º	ROBERTA AMIANTI	207601847

TELEFONISTA (SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS):

Coloc.	Candidato	R.G.
80º	MARCIO PONCIANO DE OLIVEIRA	8340569
81º	MAHANA PELOSI CASSIAVILLANI	281453706

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

" CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO formulário fornecido pela CRH
" EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR). No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde.
" CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
" 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
" ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPATEMPO - (ou protocolo)
" DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
" CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Lei Federal nº 9796/99) formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal , bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
" DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
" CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
" RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
" TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
" COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(nos dois turnos) (original e xerox)
" CPF (original e xerox)
" COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
" COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
" CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) - (o documento referente a(o) companheira(o) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
" CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 18 ANOS (original e xerox)
" CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos menores de 7 anos (original e xerox)
" REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificado/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
" DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
" Nºs AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA (cópia)
" TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desclassificação do mesmo do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 16.4.2007 a 15.5.2007, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Matríc.	Nome	Cargo - Lotação
7.828	Osvaldo Hatiro Ogawa	Instrutor - SESP.1
31.912	Esequiel de Paiva Ferreira	Inspetor de Alunos I -SEC.113

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007.
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989: PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 40306/07 - CRH.1

Nomeando **GILBERTO MESSA-3.223,** Agente Cultural - SEC.2, referência "17-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Incremento às Fanfarras - SEC.212.2, referência "J", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **FRANCISCO DE COLA-4.454**, Oficial Eletricista - SEC.3, referência "C-11", com remuneração fixada na referência "C-14", para exercer, em comissão, o cargo de Administrador Geral de Manutenção - SEC.34, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **ADEMIR APARECIDO PADUIN-4.161**, Técnico Administrativo de Ensino - SEC.1, referência "21-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Administração do Quadro de Pessoal e Documentação - SEC.42, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **KÁTIA JACYNTHO-22.487**, Oficial Administrativo - G.SEC., referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Controle de APMs e Órgãos Colegiados - SEC.43, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **LÚCIA OKUDA FERREIRA-9.059,** Agente de Biblioteca e Arquivo - SEC.3, referência "16-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio às APMs - SEC.431, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **VÂNIA MARIA FAUSTINO AGUILAR-10.608,** Auxiliar Administrativo de Ensino - SEC.1, referência "15-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Administração de Quadro do Pessoal Conveniado - SEC.421.3, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **REGINA PRADO ABREU-23.899,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.114, nível de referência "M3-C", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Informações Estatísticas e de Documentos Legais e Administrativos de Educação e Cultura - SEC.422.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **MONALISA MOREIRA DE SOUSA-26.207**, Oficial de Escola - SEC.113, referência "8-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Suporte Técnico às Unidades Escolares - SEC.423, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **JOÃO RENATO GAZINHATO-26.224,** Oficial de Escola - SEC.113, referência "8-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Administração dos Quadros do Magistério, Técnico e de Apoio - SEC.421.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **ANTONIO ULISSES DE ARAÚJO-27.428,** para exercer, em comissão, o cargo de Gerente Operacional - G.SEC, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **MÁRCIA CHRISTINA DA COSTA LIENDO-27.670,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Convênios e Contratos - SEC.412, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **SILVIA MARQUES CHIORINO-22.541**, Oficial Administrativo - SEC.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Contratação e Controle de Pessoal - SEC.421.1, referência "J", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA-27.637,** Professor de Educação Básica Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Educação de Jovens e Adultos - SEC.122, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **ANTONIO CARLOS FONTALVA-11.637**, Instrutor de Arte - SEC.2, referência "C-14", com remuneração fixada na referência "C-16", para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Arte-Educação - SEC.123, referência "G", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **GEISA MARIA MINZONI DIAS-11.629**, Instrutor de Arte - SEC.2, referência "C-14", com remuneração fixada na referência "C-16", para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Arte-Educação - SEC.123, referência "G", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **MARCOS SISMAN-23.508,** Psicólogo - SEC.1, nível de referência "M13-C", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Diagnóstico e Estimulação Essencial - SEC.123.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeado **SILVÉRIA ROSA RODRIGUES MADEIRA-21.775,** Professor de Educação Especial - SEC.1, nível de referência "M6-C", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Programas Escolares e Integração - SEC.123.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **EUNICE PAIVA OKABE-9.266**, Orientador Pedagógico - SEC.111, nível de referência "M13-E", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Incremento ao Ensino - SEC.13, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **ILZA DO LAGO LIMEIRA-24.843,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Formação e Valorização do Magistério - SEC.131, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **MARIA DALVA CABRAL FRANCESCHETTI-24.650**, Bibliotecário - SEC.3, referência "22-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Biblioteca Escolar - SEC.132, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **SORAYA FERREIRA ROBERTI MARTINS FONTE-23.693,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.114, nível de referência "M3-C", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Programas Educacionais - SEC.133, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **NATALE MORRONE-7.291,** Auxiliar Administrativo de Ensino - SEC.3, referência "22-B", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Manutenção e Suprimentos - SEC.341, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **PAULO AFONSO CALDEIRA FILHO-31.210,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Suprimentos - SEC.341.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **SÉRGIO WILSON DE MORAES-10.559,** Técnico de Manutenção de Bens Patrimoniais Móveis - SEC.3, referência "C-11", com remuneração fixada na referência "C-14", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Manutenção e Controle de Bens Patrimoniais Móveis - SEC.341.2 , referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **ALESSANDRA PAULA ALVES CARDEAL-31.776**, Oficial de Escola - SEC.114, referência "8-A", para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo - SEC.4, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **EDSON PAULINO AGUIAR-26.237**, Fiscal de Cadastro Tributário - SF.1, referência "25-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Controle Financeiro - SEC.411, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **MARY APARECIDA YAMAZAKI CAMPANHA-26.605,** Oficial de Escola - SEC.114, referência "8-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SEC.411.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **HELEODORA LÚCIA DE SOUZA DIAS-31.173**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Apropriação de Custos - SEC.411.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

Nomeando **FERNANDA LIMA DINIZ-26.309,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-B", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Atendimento aos Corais - SEC.133.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 16.3.2007.

PORTARIA N.º 40371/07 - CRH.1

Exonerando **ROSEMEIRE DAS GRAÇAS BOAVENTURA BASTOS-24.947**, do cargo de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC.1, referência "P", a partir de 22.3.2007.

Nomeando **ROSEMEIRE DAS GRAÇAS BOAVENTURA BASTOS-24.947,** do cargo de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social - SEDESC.1, referência "N", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 22.3.2007.

Nomeando **ZÉLIA DE BARROS VIEIRA,** do cargo de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 22.3.2007.

PORTARIA N.º 40431/07 - CRH.1

Nomeando **BENEDITO CARLOS MARAGNO-27.487**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Intergovernamentais - SG.2, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **MÁRCIA DAMI-7.353**, Agente Técnico Administrativo - SG, referência "19-C", para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Redação, Atos Oficiais e Gestão Administrativa - SG.3, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **PAULO JÉSUS RIBEIRO**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Redação, Atos Oficiais e Gestão Administrativa - SG.3, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **VANI COPPINI DE LIMA-8.072,** Agente Técnico Administrativo - SG, referência "19-C", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Recursos Auxiliares - SG.301.3, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **ROSANA DE LOURDES FERNANDES-8.133,** Agente Técnico Administrativo - SG, referência "19-C", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Redação Oficial e Recursos Auxiliares - SG.301, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **IVETE APARECIDA COSTA-9.786,** Auxiliar Técnico Administrativo - SG, referência "9-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Atos Oficiais - SG.302, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **CLAUDEMIR DA SILVA-10.607,** Auxiliar Técnico Administrativo - SG, referência "10-B", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Redação Oficial - SG.301.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **MARIA SUELY ARAÚJO-4.542,** Agente Técnico Administrativo - SG, referência "18-B", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Cadastro de Correspondência - SG.301.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **SARA DE ANDRADE GODÓI-9.894,** Auxiliar Técnico Administrativo - SG, referência "9-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Formalização de Atos Oficiais - SG.302.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **MÁRIO ALONSO-30.246,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Administrativa - SG.303, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **DANIEL FRANCO DE GODOY-23.480**, Técnico de Pessoal - CRH.1, referência "25-A", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Controle e Andamento do Legislativo - SG.303.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

PORTARIA N.º 40432/07 - CRH.1

Exonerando **LUIZ GONZAGA PASSOS-25.382,** do cargo de Encarregado de Serviço de Protocolo do Posto Poupatempo - SG.101.2, referência "P", a partir de 30.3.2007.

Exonerando **CLAUDETE GNAN GARCIA-26.685**, do cargo de Encarregado de Serviço de Análise de Documentos e Arquivos - SG.102.1, referência "P", a partir de 30.3.2007.

Nomeando **LUIZ GONZAGA PASSOS-25.382,** do cargo de Encarregado de Serviço de Atividades Administrativas - SG.303.2, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **CLAUDETE GNAN GARCIA-26.685,** do cargo de Encarregado de Serviço de Controle de Prazos - SG.303.3, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

PORTARIA N.º 40433/07 - CRH.1

Exonerando **JOSÉ ROBERTO SOARES APRILE-31.150**, do cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Administração - SG.1, referência "T", a partir de 30.3.2007.

Nomeando **JOSÉ ROBERTO SOARES APRILE-31.150,** para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Técnico de Treinamento - CRH.1, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **ADRIANA VIEIRA,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Administração - SG.1, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **VANDERLEI JUELI**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - G.SP.3, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **ODOVALDO PINTO**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Controle de Concessionárias e Obras de Administração Direta - SO.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

Nomeando **ANDRÉ LEAL MODOLO,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - SO.100.1, referência "J", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 30.3.2007.

PORTARIA N.º 40476/07 - CRH.1

Exonerando **ALCIONI PAIVA FERREIRA-24.978**, do cargo de Auxiliar Técnico de Mobilização Social - SHAMA.121, referência "M", a partir de 5.4.2007.

Exonerando **MARCELO DOMINOWSKI-28.370,** do cargo de Auxiliar Técnico de Turismo - SDET.31, referência "M", a partir de 5.4.2007.

Nomeando **MARCELO DOMINOWSKI-28.370,** para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Mobilização Social - SHAMA.121, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 5.4.2007.

Nomeando **YEDA PAIVA FERREIRA,** para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Turismo - SDET.31, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 5.4.2007.

PORTARIA N.º 40477/07 - CRH.1

Exonerando, a pedido, **RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS-31.891**, do cargo de Coordenador de Área - GP, referência "V", a partir de 10.4.2007.

Nomeando **MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Área - GP, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 10.4.2007.
Atribuindo-lhe, à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% (cinqüenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 10.4.2007.

Exonerando **ANTONIO JOSÉ FABRIS-32.562,** do cargo de Assistente Técnico de Desenvolvimento Econômico - G.SDET, referência "U", a partir de 11.4.2007.

Nomeando **ANTONIO JOSÉ FABRIS-32.562,** para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Técnico - G.SEC, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 11.4.2007.

PORTARIA N.º 40478/07 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem o cargo de:

Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 1), nível de referência "M1-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
SUZAN CALU ESINACHER	349880062	SEC.111

Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ANA LÚCIA VIUDES CARRALERO	10709169	SEC.112
RENATA GARCIA ROQUE	291121068	SEC.112
MÔNICA MORAIS DO NASCIMENTO	227923200	SEC.111

Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 1), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ROSELI DE FÁTIMA PATRÍCIO DE MATOS	128117552	SEC.114
ROBERTA CRISTINA CARREIRA	236089729	SEC.113

Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
FLÁVIA ROBERTA GOMES FREITAS MIRANDA	280050872	SEC.113
GENI CRISTINA LANDIN DELLA BARBA	205418429	SEC.114
ELENI APARECIDA MOLAO	186910770	SEC.113
VANESSA GOMES DANTAS	297948374	SEC.114
BÁRBARA OLIVEIRA CARDOSO	30722191-X	SEC.113
ABADIA MARIA OLIVEIRA BRITO	383336818	SEC.114
MÁRCIA MENDES DE PINHO ALVES	238922741	SEC.114

Auxiliar em Educação I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MARGARIDA MARIA FERREIRA	247089436	SEC.111
VIVIAN LEE KAO	288735729	SEC.111
REGIANE RIBEIRO NONATO	320714032	SEC.111
GERVISON MARCOS MELAO MONTEIRO	115211548	SEC.111

Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
LUCIANO GOMES PEREIRA JÚNIOR	423624696	SEC.113
MÁRCIA CRISTINA MORETI MAVALLI	19557494	SEC.114

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691/1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear a candidata abaixo relacionada, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de:
Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
DENISE BARBOZA VIANA DA SILVA	262115475	SEC.113

PORTARIA N.º 40479/07 - CRH.1

Nomeando **LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA RUMÃO**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Esportivo - SESP.1, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/ 1968, a partir de 11.4.2007.

PORTARIA N.º 40501/07 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem o cargo de:

Analista de Controladoria I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ANDERSON SARACENI	11593025	SF.4
SÉRGIO VICENTE SUDANO	140345279	SF.4

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691/1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear o candidato abaixo relacionado, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de:

Analista de Controladoria I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ADEMIR PAIS DE OLIVEIRA	168483932	SF.4

PORTARIA N.º 40516/07 - CRH.1

Designando a funcionária **MÁRCIA CORREA CRUZ DA SILVA-4.609,** Agente de Saneamento Básico - G.SMT, referência "21-A", para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito - GP;
Atribuindo-lhe, à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% (cinqüenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 1.4.2007.

PORTARIA Nº 40517/07 - CRH.1

Atribuindo à funcionária **MARA RITA NOGUEIRA-32.424,** exercendo, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete de Área de Ações voltadas à Comunidade - GP, referência "H", à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% (cinqüenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 1.4.2007.

PORTARIA Nº 40518/07 - CRH.1

Atribuindo à funcionária **SETSUCO SHIOTA YASUDA-6.659**, exercendo, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo de Área de Assessoramento Governamental - GP, referência "P", à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% (cinqüenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 1.4.2007.

PORTARIA Nº 40519/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 12.42007, os efeitos da Portaria nº 35598/04-DRH;
Atribuindo à funcionária **MÔNICA GIARDINO-27.336,** exercendo, em comissão, o cargo de Secretário Executivo - GP, referência "M", à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% (cinqüenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 1.4.2007.

PORTARIA N.º 40521/07 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem o cargo de:

Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 1), nível de referência "M1-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ANDREIA DE OLIVEIRA NUNES	236113175	SEC.111

Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ANA CLARA BIN	339215318	SEC.112

Professor de Educação Especial (Área de Deficiência Mental), nível de referência "M4-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR LOUREIRO MANETTI	214369092	SEC.123
LENICE DE FÁTIMA GUEDES SALGADO	258138774	SEC.123
THAÍS FERNANDA PEDROSO	331179179	SEC.123

Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ANA CLARAIBIN	339215318	SEC.113
ANDRESA REGINA SANCHEZ	268856795	SEC.113
ADRIANA GARCIA DO CARMO	305187934	SEC.114
REJANE MARQUES DA SILVA LINS	375201932	SEC.114
ELIANA APARECIDA RIZZO MACHADO	163175834	SEC.114
ROSEMEIRE APARECIDA PINTO	17473334	SEC.114
LUCIENE CRISTINA RAMOS DOS REIS	17878607	SEC.114
CLARICE DA FONSECA DOUTEIRO CARRION	12259978	SEC.114
BEATRIZ BORSATO GONÇALVES	183767822	SEC.114

Auxiliar em Educação I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
MAGDA GONÇALVES DE SENA MARTINS	423624532	SEC.111
DOROTÉA USSON RIBEIRO	41456006	SEC.111

Agente Contábil I, referência "16-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ÉRICA CRISTINA REGA GUIMARÃES	343211038	SF.3
CAMILA MARQUES TESONI	35178656-4	SF.3
AMÉLIA PAOLILO ROSSI	16552426	SF.3

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear o candidato abaixo relacionado, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de:

Técnico em Licitações e Materiais, referência "22-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ANTONIO DA NÓBREGA SANTOS	875144	CLM.1

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR:

PORTARIA N.º 40334 /07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 37865/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **ALESSANDRA PAULA ALVES CARDEAL-31.776**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo - SEC.01, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40335/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36868/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **EDSON PAULINO DE AGUIAR-26.237** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Controle Financeiro - SEC.011, referência "S", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40336/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36868/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **MARY APARECIDA IAMAZAKI CAMPANHA-26.605**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Controle Orçamentário - SEC.011.1, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40337/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 34315/03-DRH, que nomeou a funcionária **MÁRCIA CHRISTINA DA COSTA LIENDO-27.670-9,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Administração de Contratos e Convênios - SEC.011.2, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40338/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36977/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **HELEODORA LÚCIA DE SOUZA DIAS-31.173**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Apropriação de Custos - SEC.011.3, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40339/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36976/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **KÁTIA JACYNTHO-22.487**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Documentação e Informações - SEC.012, referência "S", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40340/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36239/04-DRH, que nomeou a funcionária **MONALISA MOREIRA DE SOUSA-26.207**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Informações Educacionais - SEC.012.1, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40341/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2006, os efeitos da Portaria n.º 39086/06-CRH.1, que nomeou a funcionária **REGINA PRADO ABREU-23.899,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Documentação Legal e Administrativa - SEC.012.2, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40342/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 37658/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **ADEMIR APARECIDO PADUIM-4.161,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Administração de Pessoal - SEC.013, referência "S", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40343/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 37658/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **VÂNIA MARIA FAUSTINO AGUILAR-10.608,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Administração do Quadro do Magistério - SEC.013.1, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40344/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35715/04-DRH, que nomeou o funcionário **JOÃO RENATO GAZINHATO-26.224**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Administração do Quadro de Apoio à Educação - SEC.013.2, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40345/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 31680/99-DRH, que nomeou a funcionária **LÚCIA OKUDA FERREIRA-9.059,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Apoio aos Órgãos Colegiados- SEC.013.3, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40346/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 39354/06-CRH.1, que nomeou a funcionária **ROSÂNGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA-27.637,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Educação de Jovens e Adultos - SEC.115, referência "S", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40347/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 30029/99-DRH, que nomeou o funcionário **ANTONIO CARLOS FONTALVA-11.637**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Arte-Educação - SEC.115, referência "G", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40348/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 30002/99-DRH, que nomeou a funcionária **GEISA MARIA MINZONI DIAS-11.629,** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Arte-Educação - SEC.115, referência "G", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40349/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35715/04-DRH, que nomeou a funcionária **TERESINHA FIRMINO NISHIHARA-7.943**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Educação Especial - SEC.116, referência "S", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40350/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 30023/99-DRH, que nomeou o funcionário **MARCOS SISMAN-23.508,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Diagnóstico e Estimulação Essencial - SEC.116.1 referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40351/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36754/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **SILVÉRIA ROSA RODRIGUES MADEIRA-21.775**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Programas Escolares e Integração - SEC.116.2, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40352/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36868/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **EUNICE PAIVA OKABE-9.266**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Incremento ao Ensino - SEC.12, referência "T", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40353/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 29856/98-DRH, que nomeou a funcionária **ILZA DO LAGO LIMEIRA-24.843,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Formação e Valorização do Magistério - SEC.121, referência "S", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40354/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36977/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **MARIA DALVA CABRAL FRANCESCHETTI-24.650,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Biblioteca Escolar - SEC.122, referência "S", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 564/2007.

PORTARIA N.º 40355/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36868/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **SORAYA FERREIRA ROBERTI MARTINS FONTE-23.693,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Programas Educacionais - SEC.123, referência "S", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40356/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 29999/99-DRH, que nomeou o funcionário **NATALE MORRONE-7.291**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Manutenção e Suprimentos - SEC.332, referência "S", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40357/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36621/04-DRH, que nomeou o funcionário **PAULO AFONSO CALDEIRA FILHO-31.210,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Suprimentos - SEC.332.1, referência "J", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40358/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 16.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 36977/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **SÉRGIO WILSON DE MORAES-10.559,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Manutenção e Controle de Bens Patrimoniais Móveis - SEC.332.2, referência "P", face à extinção do referido cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5649/2007.

PORTARIA N.º 40414/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35569/03-DRH, que atribuiu gratificação "Pró-labore" de 30% (trinta por cento) ao funcionário **ARY MUNHOZ PEINADO-4.240**, face à revogação do artigo 12, da Lei Municipal nº 3057/88, conforme edição do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5655/2007.

PORTARIA N.º 40415/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007 os efeitos da Portaria n.º 16405/93-DP, que atribuiu gratificação "Pró-labore" de 30% (trinta por cento) ao funcionário **JÚLIO CESAR COPPINI-1.748-6,** face à revogação do artigo 12, da Lei Municipal nº 3057/88, conforme edição do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5655/2007.

PORTARIA N.º 40416/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 303.2007, os efeitos da Portaria n.º 29948/99-DRH, que atribuiu gratificação "Pró-labore" de 30% (trinta por cento) à funcionária **LAURA BORGES NOGUEIRA-11.356**, face à revogação do artigo 12, da Lei Municipal nº 3057/88, conforme edição do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5655/2007.

PORTARIA N.º 40417/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 32192/99-DRH, que atribuiu gratificação "Pró-labore" de 30% (trinta por cento) ao funcionário **MARCOS MARQUES CUSIN-11.261**, face à revogação do artigo 12, da Lei Municipal nº 3057/88, conforme edição do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5655/2007.

PORTARIA N.º 40418/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 37904/05-CRH.1, que atribuiu gratificação "Pró-labore" de 30% (trinta por cento) ao funcionário **MAURO HENRIQUE BOTONO-21.679**, face à revogação do artigo 12, da Lei Municipal nº 3057/88, conforme edição do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5655/2007.

PORTARIA N.º 40419/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35570/03-DRH, que atribuiu gratificação "Pró-labore" de 30% (trinta por cento) ao funcionário **NELSON GOMES CACHUCHO-3.143,** face à revogação do artigo 12, da Lei Municipal nº 3057/88, conforme edição do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5655/2007.

PORTARIA N.º 40420/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 22382/96-DP, que atribuiu gratificação "Pró-labore" de 30% (trinta por cento) à funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA CACHUCHO-289**, face à revogação do artigo 12, da Lei Municipal nº 3057/88, conforme edição do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5655/2007.

PORTARIA N.º 40421/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 32704/01-DRH, que atribuiu gratificação "Pró-labore" de 30% (trinta por cento) ao funcionário **GENIS RODRIGUES DE LIMA-4.391**, face à revogação do artigo 12, da Lei Municipal nº 3057/88, conforme edição do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5655/2007.

PORTARIA N.º 40422/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 21020/95-DP, que atribuiu gratificação "Pró-labore" de 30% (trinta por cento) ao funcionário **ANTONIO NILSON DE SOUZA-7.435,** face à revogação do artigo 12, da Lei Municipal nº 3057/88, conforme edição do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5655/2007.

PORTARIA N.º 40409/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 7.2.2007, os efeitos da Portaria nº 37364/05-CRH.1;
Fixando em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **KAREN CRISTINA DA SILVA-27.839,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", tabela I-QME-PP-I, em virtude da cessação da designação para prestar serviços em Programas Educacionais, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 7.2.2007.

PORTARIA N.º 40410/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 8.2.2007, os efeitos da Portaria nº 39109/06-CRH.1;
Fixando em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ERLENE MAGNA DE OLIVEIRA-27.505,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.114, nível de referência "M2-A", em virtude da cessação da designação para prestar serviços em Programas Educacionais, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 8.2.2007.

PORTARIA N.º 40411/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.2.2007, os efeitos da Portaria nº 33391/02-DRH;
Fixando em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ELIANE SALETI VERRI-27.013,** Professor de Educação Especial - SEC.116, nível de referência "M5-A", em virtude da cessação da designação para prestar serviços em Programas Educacionais, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 1.2.2007.

PORTARIA N.º 40412/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 40227/07-CRH.1;
Fixando, a pedido, em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do funcionário **DALTON LUÍS BERTOLINI-25.667,** Médico I (Socorrista Pediatra)- SS, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2007.

PORTARIA N.º 40413/07 - CRH.1

Prorrogando, até 31.1.2008, os efeitos da Portaria n.º 37533/05-CRH.1, que fixou em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **SANDRA REGINA COSTA DE BARROS-25.874.**

PORTARIA N.º 40430/07 - CRH.1

Prorrogando, até 30.4.2007, os efeitos das Portarias nº 40024/07-CRH.1, nº 40133/07-CRH.1, nº 40143/07-CRH.1, 40156/07-CRH.1 e nº 40239/07-CRH.1, respectivamente, que indicaram os funcionários a seguir relacionados para, no âmbito de suas unidades, colaborarem com o processo de recadastramento dos funcionários ativos:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
EUCLIDES ALCARAZ TORRES	23.207-0	SF.111
MARIO GONZAGA DA SILVA	31.020-2	SF.4
LUCIMAR SUELI CUNHA CAMPOS	11.979-9	SP
RICARDO CAPOTILLA	13.170-5	SP
ROSA MICHIKO NIKAIDO KAMIYA	09.799-3	SP
HUMBERTO CELESTINO MACEDO	27.395-5	SP.2
ELIANA CRISTINA LAURIANO	21.576-3	SP.330.1
ELIZETE KELLY VITTI	25.410-9	CLM.1
NILSON PINHEIRO	11.353-1	CLM.1
BELMIRO FELICIANO FILHO	25.204-2	SDET.32
CARLOS ALBERTO BORBA	07.787-4	SDET
ALESSANDRA PAULA ALVES CARDEAL	31.776-7	SEC.01
MAURO VALDINEI MENDES	10.947-9	SESP.1
MARCIA REGINA PETRUCCI	03.086-2	SESP.1
AIDA MARIA SCARPELLI	04.995-8	SMT.1
ELIUDA DO NASCIMENTO ASSIS	12.317-8	SMT
MAURICIO JOSE TAVEIRA	25.055-3	SG.001
TERESA MASSUE TAMAOKI	20.213-6	SG.1
SANDRO IVAIR DE CARVALHO	23.533-7	SO.101.1
GERSON MARQUES PASSOS	10.044-1	SU.3
ANA LUIZA ICO	08.487-9	SG
ADRIANA D. ANGELI ROSSI	11.735-7	PGM
MARIA BETHANIA SANTOS VIEIRA	10.323-7	PGM
SANDRA REGINA DE ARAÚJO F. JESUS	04.078-4	SU.2
MICHEL HIRO N. KAKUICHI	28.016-2	SS
LUCIANA ALMEIDA ISPADA MANSUR	23.096-3	SS
ALESSANDRA DUSSIN CASA	24.343-5	SS.4
WAGNER ROSSONI	24.337-0	SS.311
EDIVAN HENRIQUE NUNES	27.447-2	GCM
MARCUS V. F. RODRIGUES ROTONDO	31.177-9	GSG.GP
RICARDO FREGONEZI	09.307-0	GP
MARIA IGNES PADOVESI	09.256-1	GSG.GP
MARCIA AP. HATTY R. DE MACEDO	06.974-2	SHAMA
MARCELO CARDOSO BONICENHA	22.705-1	SHAMA
ARACI BOFF QUINTELLA	10.591-2	G.SEDESC
ALCIONE TENORIO CAVALCANTI	07.523-8	SEDESC-2
SONIA REGINA DOS REIS ASSEF	07.576-7	SEDESC-2
NEUSA IVERSEN	07.991-5	CRH.1
SONIA MARIA VADNAL GASTALDO	24.564-9	CRH.1
ANA PAULA SILVÉRIO ALVES PEREIRA	28.444-1	SU
NIVALDO DA SILVA	955-8	SO.1
MANOEL PEREIRA BARBOSA	10.649-7	G.SU
NELDESE DOS SANTOS	11.745-4	SU.1
LUIZ CARLOS SILVA	11.421-0	SU.1
AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	11.500-4	SU.1
SAMUEL DOS SANTOS ARAÚJO	2.003-9	SU.2
SÉRGIO PASIN	4.073-4	SU.2
MARIA LÚCIA SILVA BRITO	4.808-3	SU.2
ANTONIO NILSON DE SOUZA	7.435-5	SU.2
ROSALINA GONÇALVES DIAS	10.023-9	SU.2
SILVIO APARECIDO DE CARVALHO	10.812-2	SU.2
SÉRGIO YOSHIO IMAMURA	32.295-6	SU.2
DURVAL FREIRE	2.196-2	SU.3
DANIEL MAROTTI CORRADI	27.146-6	SEC
MARÍLIA INIESTAS	26.982-7	SO.3

PORTARIA N.º 40437/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35070/03-DRH, que nomeou o funcionário **MÁRIO ALONSO-30.246**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Administrativa - SG.001, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40438/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 37713/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **DANIEL FRANCO DE GODOY-23.480,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Controle e Acompanhamento - SG.001.1, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40439/07-CRH.1

Cessando, a partir de 30 de março de 2007, os efeitos da Portaria n.º 25642/97-DRH, que nomeou a funcionária **CÉLIA DULCINÉIA ALVES-8.899**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Atividades Administrativas - SG.001.2, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40440/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35385/03-DRH, que nomeou a funcionária **MÁRCIA DAMI-7.353,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Redação e Atos Oficiais - SG.01, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40441/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35386/03-DRH, que nomeou a funcionária **ROSANA DE LOURDES FERNANDES-8.133**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Redação Oficial e Recursos Auxiliares - SG.011, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40442/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35388/03-DRH, que nomeou a funcionária **MARIA SUELY ARAÚJO-4.542,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Recursos Auxiliares e Cadastro de Correspondência - SG.011.1, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.PORTARIA N.º 40443/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35389/03-DRH, que nomeou o funcionário **CLAUDEMIR DA SILVA-10.607**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Redação Oficial - SG.011.2, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40444/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35387/03-DRH, que nomeou a funcionária **IVETE APARECIDA COSTA-9.786,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Atos Oficiais - SG.012, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40445/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35390/03-DRH, que nomeou a funcionária **SARA DE ANDRADE GODÓI-9.894,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Atos Oficiais - SG.012.1, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40446/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 34117/02-DRH, que nomeou o funcionário **BENEDITO CARLOS MARAGNO-27.487**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Intergovernamentais - SG.02, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40447/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 30 de março de 2007, os efeitos da Portaria n.º 40373/07-CRH.1, que nomeou a funcionária **SONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DELLABARBA-32.680** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo - SG.02, face à extinção do referido cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5656/2007.

PORTARIA N.º 40448/07 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR LOUREIRO MANETTI-28.822,** Professor de Educação Especial - SEC.1, nível de referência "M4-A", a partir de 21.7.2006.

PORTARIA N.º 40449/07 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MARIA JOSÉ PAULINO ANDRADE-25.730,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", a partir de 15.2.2007.

PORTARIA N.º 40450/07 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ELIANA SERDEIRA ARENA-8.944,** Assistente Social - SS, referência "31-C", a partir de 1.5.2007.

PORTARIA N.º 40451/07 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MARIA GILDA GONÇALVES-21.185,** Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 1.4.2007.

PORTARIA N.º 40452/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.2.2007, os efeitos da Portaria n.º 30080/06-CRH.1;
Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **PATRÍCIA REGINA DOS SANTOS-30.733,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", a partir de 1.2.2007.

PORTARIA N.º 40453/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.2.2007, os efeitos da Portaria n.º 38216/05-CRH.1;
Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **RENATA ROQUETTO DA SILVA OSCO-25.913,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-A", a partir de 1.2.2007.

PORTARIA N.º 40454/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.2.2007, os efeitos da Portaria n.º 38773/06-CRH.1;
Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MARGARETH JACOMINI DE SOUZA-26.031,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", a partir de 1.2.2007.

PORTARIA N.º 40455/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35312/03-DRH;
Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **MARISA APRODU-9.421,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M5-B", a partir de 1.3.2007.

PORTARIA N.º 40456/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 15.2.2007, os efeitos da Portaria nº 35789/04-DRH;
Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **REGIANE MANTOVANINI-27.131,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-B", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico) nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 4681/1998, a partir de 15.2.2007.

PORTARIA N.º 40457/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.2.2007, a designação da funcionária **MARIA APARECIDA PETRUSCHKY FRANCISCATO-27.767,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M4-C", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar).

PORTARIA N.º 40458/07 - CRH.1

Designando a funcionária **MARLENE DONIZETE PELEGRINO MARTINS LIMA-23.750**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M3-C", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40459/07 - CRH.1

Designando a funcionária **CIBELE VALENTE TIEPPO MARTIN-31.074,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40460/07 - CRH.1

Designando a funcionária **LUCINETE DE PAIVA REIS BISOGNINI-28.981,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 8.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40461/07 - CRH.1

Designando a funcionária **ROSELI VLCEK-25.738,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40462/07 - CRH.1

Designando a funcionária **CLÁUDIA CUSTÓDIO PINTO REIS-28.537**, Professor de Educação Especial - SEC.1, nível de referência "M4-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40463/07 - CRH.1

Designando a funcionária **TÂNIA CAINE CANASSA-23.687,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M3-C", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40464/07 - CRH.1

Designando a funcionária **JUCILEIDE MENDES DE SOUZA-30.799**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40465/07 - CRH.1

Designando a funcionária **ELIANE APARECIDA JACINTO SOUZA-28.693,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40466/07 - CRH.1

Designando a funcionária **FABIANA DE LIMA FERREIRA-27.012,** Professor de Educação Especial - SEC.1, nível de referência "M5-B", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40467/07 - CRH.1

Designando a funcionária **ISABEL CRISTINA DE MATTOS-26.347,** Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40468/07 - CRH.1

Designando a funcionária **TÂNIA CAINE CANASSA-25.792,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40469/07 - CRH.1

Designando a funcionária **ELIANE APARECIDA JACINTO SOUZA-25.748,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40470/07 - CRH.1

Designando a funcionária **JUCILEIDE MENDES DE SOUZA-25.291,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40471/07 - CRH.1

Designando a funcionária **ADRIANA DA COSTA SANTOS-22.880**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40472/07 - CRH.1

Designando a funcionária **MARISA LOPORCHIO-22.099**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40473/07 - CRH.1

Designando a funcionária **VALDIRENE GARCIA CIOLA-26.679,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40474/07 - CRH.1

Designando a funcionária **NICIA MARIA PREVIATTI CONTEUX-27.017**, Professor de Educação Especial - SEC.1, nível de referência "M5-B", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40475/07 - CRH.1

Designando a funcionária **VALDIRENE GARCIA CIOLA-28.710**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 5.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA Nº 40480/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.2.2007, os efeitos da Portaria nº 40096/07-CRH.1, que atribuiu gratificação de 10 % (dez por cento) do nível de referência "M1-A", à funcionária **RAQUEL FREITAS CHRISTOVAM-25.773;**

Atribuir-lhe, na matrícula 31.111, gratificação de 10 % (dez por cento) do nível de referência "M1-A", a partir de 1.2.2007.

PORTARIA Nº 40481/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.2.2007, os efeitos da Portaria nº 40097/07-CRH.1, que atribuiu gratificação de 10 % (dez por cento) do nível de referência "M1-A", à funcionária **ROBERTA MARTINS BRAZ VILLAÇA-26.392;**

Atribuir-lhe, na matrícula 30.817, gratificação de 10 % (dez por cento) do nível de referência "M1-A", a partir de 1.2.2007.

PORTARIA N.º 40482/07 - CRH.1

Considerando o inciso I, do artigo 1º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2º, todos da Lei Municipal nº 5635/2006, resolve:

Atribuir à funcionária abaixo relacionada, ocupante do cargo de Diretor Escolar, a gratificação correspondente à 10% (dez por cento) do nível de referência "M9-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20.3.2007:

Matrícula	Nome
26.720-7	EBEL DE FREITAS

PORTARIA N.º 40483/07- CRH.1

Cessando, a partir de 12.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 35713/04-DRH, que designou o funcionário **JOSÉ CARLOS GOUVEIA-11.913,** Pintor - SU.1, para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços Diversos - SU.3.

PORTARIA N.º 40484/07 - CRH.1

Prorrogando, até 18.9.2007, os efeitos da Portaria n.º 39821/06-CRH.1, que concedeu à funcionária **HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLANI-21.342**, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 40485/07 - CRH.1

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **EDNA DA COSTA BRAGA BRUNHERA-32.048,** Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 1.4.2007.

PORTARIA N.º 40486/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.4.2007, os efeitos da Portaria n.º 25887/97-DRH;

Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **SOFIA DE FREITAS-24.514,** Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 1.4.2007.

PORTARIA N.º 40487/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.5.2007, os efeitos do item "10", da Portaria n.º 32386/00-DRH;

Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **VERALÚCIA GALDINA DE BRITO-25.555,** Auxiliar de Enfermagem I - SS.4, referência "14-A", a partir de 1.5.2007.

PORTARIA N.º 40488/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.4.2007, os efeitos da Portaria n.º 18079/94-DP;

Fixando, a pedido, em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da funcionária **MIRIAM MIKI OSHIRO-21.091,** Dentista - SS.2, referência "A-1-A", a partir de 1.4.2007.

PORTARIA N.º 40489/07 - CRH.1

Designando a funcionária **DERANY ROSA CABELLO-27.050**, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-B", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40490/07 - CRH.1

Designando a funcionária **SIMONE VELONI POLETI DE BARROS-26.642**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.113, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40491/07 - CRH.1

Designando a funcionária **NEYLIMÁRCIA RIBEIRO DE ARAÚJO ALVES-28.982**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40492/07 - CRH.1

Designando a funcionária **VÂNIA APARECIDA BARBOSA-26.930**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.114, nível de referência "M2-B", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40493/07 - CRH.1

Designando a funcionária **RENATA MEIJOME-28.952,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40494/07 - CRH.1

Designando a funcionária **SIMONE GONSALES-31.919**, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40495/07 - CRH.1

Designando a funcionária **RENATA MEIJOME-13.486,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M4-C", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40496/07 - CRH.1

Designando a funcionária **RENATA BAPTISTA-28.994**, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40497/07 - CRH.1

Designando a funcionária **MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA-30.804,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40498/07 - CRH.1

Designando a funcionária **SIMONE DO AMARAL-28.999**, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 1.2.2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40499/07 - CRH.1

Designando a funcionária **EUNICE DE ABREU PEREIRA-27.690**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 01 de fevereiro de 2007, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 40500/07 - CRH.1

Cessando os efeitos da Portaria nº 40155/07-CRH.1;

Prorrogando, até 30.4.2007, os efeitos da Portaria nº 40024/07-CRH.1, que indicou a funcionária a seguir relacionada para, no âmbito de sua unidade, colaborar com o processo de recadastramento dos funcionários ativos:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
ANA CLARA LICE BALARDINI	31.614-3	SEC.01

PORTARIA N.º 40502/07 - CRH.1

Designando a funcionária **REGIANE MANTOVANINI-30.559,** Professor de Educação Básica - Profissional - SEDESC.2, nível de referência "M1-A", para prestar serviços junto à Seção de Ensino Fundamental - SEC.114, a partir de 15.2.2007.

PORTARIA N.º 40503/07 - CRH.1

Atribuindo à funcionária abaixo relacionada, pelo exercício de supervisão de serviços administrativos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "E", função gratificada Nível III, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
4.117-0	SÔNIA REGINA COMÉLIO FELIZE	G.SU

PORTARIA N.º 40504/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão de serviços operacionais específicos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "B", função gratificada Nível IV, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655, de 29 de março de 2007, a partir de 30 .3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
2.451-2	EDVALDO LUIZ PRZYBYSZ	SU.1
2.548-7	JOSÉ CARLOS ESTEVES JORDAN	SU.1
2.925-3	VALDIR TEIXEIRA DE ARANDA	SU.1
3.366-6	ANTONIO ORLANDO NERI SANTOS	SU.1
3.547-2	CLÁUDIO PURIFICAÇÃO DAS NEVES	SU.1
2.958-8	JOSÉ CARLOS GIANIKI	SU.1
3.519-7	EVANGELISTA RODRÍGUEZ NUNES	SU.1
11.745-4	NELDESE DOS SANTOS	SU.1
3.292-9	LUIZ CARLOS DE CERQUEIRA	SU.1
4.864-3	MIGUEL VITALE	SU.1
23.128-6	NIKOLAUS ROBERTO HEPP	SU.1
12.307-1	SYDNEY LOPES DE ARAÚJO	SU.1
23.362-8	ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	SU.1
21.380-0	EDSON LUÍS MARINI	SU.1
11.557-5	JOSÉ AUGUSTO ROQUETTO	SU.1
28.632-0	RICARDO JOSÉ MUNIS RECHE	SU.1
11.500-4	AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	SU.1
4.851-2	ANTONIO DOMINGOS DE ANDRADE	SU.1
1.861-0	JOSÉ RODRÍGUEZ DE FIGUEIREDO	SU.1
2.195-4	MAURÍLIO GRABÓIS DE OLIVEIRA	SU.1

PORTARIA N.º 40505/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão de serviços administrativos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "E", função gratificada Nível III, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
11.421-0	LUÍS CARLOS SILVA	SU.1
2.807-9	ROBERTO TADEU GOMES	SU.1

PORTARIA N.º 40506/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão geral de serviços operacionais da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "J", função gratificada Nível II, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
2.956-2	GILBERTO MENEGAZO BARBOSA	SU.1
7.898-5	MÁRIO CARLOS ANTONIO LEITE DA SILVA	SU.1
2.573-8	NOEL MARCIANO DA SILVA	SU.1
1.853-9	VICENTE DOS REIS DE SOUZA	SU.1

PORTARIA N.º 40507/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão geral de serviços operacionais da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "J", função gratificada Nível II, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
1.143-0	SEBASTIÃO MARTINS FREITAS	SU.2
1.181-2	JOSÉ LUCIANO PINTO	SU.2
1.182-0	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA	SU.2
1.493-3	JOSÉ ROSA VIEIRA	SU.2
1.578-5	LUIZ APARECIDO GEA	SU.2
1.967-4	CLAYTON CAMPOS DE OLIVEIRA	SU.2
2.800-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	SU.3 / SU.2
2.814-2	ALCI DE ALMEIDA	SU.2
2.915-6	GERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	SU.2
3.143-6	NELSON GOMES CACHUCHO	SU.2
3.836-5	MILTON BARBOSA	SU.2
3.913-3	JÚLIO CÉSAR FAGUNDES	SU.2
4.233-8	OSVALDO NEVES	SU.2
4.240-1	ARY MUNHOZ PEINADO	SU.2
4.282-5	LEONARDO AUGUSTO	SU.2
4.541-7	ANTONIO MARIANO VERSAN	SU.2
4.801-7	MÁRIO HITOSHI KAMINAGAKURA	SU.2
10.281-7	JOSÉ ANTONIO DA COSTA	SU.3 / SU.2
10.772-8	JORGE AUGUSTO MARTINS	SU.2
11.261-6	MARCOS MARQUES CUSIN	SU.2
11.335-3	DÉCIO CALDEIRA DA SILVA	SU.1 / SU.2
12.181-7	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	SU.2
12.354-2	ANTONIO MARTINS	SU.2

PORTARIA N.º 40508/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão de serviços administrativos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "E", função gratificada Nível III, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
289-9	MARIA AP. DOS SANTOS LIMA CACHUCHO	SU.2
1.748-6	JÚLIO CÉSAR COPPINI	SU.2
2.003-9	SAMUEL DOS SANTOS ARAÚJO	SU.2
2.078-8	ROMEU JOSÉ DE ALMEIDA	SU.2
4.391-0	GENIS RODRÍGUEZ DE LIMA	SU.2
7.435-5	ANTONIO NILSON DE SOUZA	SU.2
10.603-1	CILENE APARECIDA CASA	SU.2
11.175-9	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	SU.2
11.353-5	LAURA BORGES NOGUEIRA	SU.2

PORTARIA N.º 40509/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão de serviços operacionais específicos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "B", função gratificada Nível IV, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
1.142-2	NATANAEL ROQUE PORTO	SU.2
1.144-8	VALDIR LINO DA SILVA	SU.2
1.283-4	JOSÉ MARQUES DE SOUZA	SU.2
1.552-3	AGENOR RIBEIRO DA COSTA	SU.2
1.644-8	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS	SU.2
1.903-0	LEONCIO GOMES DE MORAES	SU.2
1.989-4	CONSENSO DOS SANTOS	SU.2
2.048-7	NIVALDO SENTINELO	SU.2
2.590-8	LUIZ DIAS PEREIRA	SU.2
2.604-3	FRANCISCO TIBURCIO BARBOSA	SU.2
2.728-5	JOSÉ CARLOS CLAUDIANO	SU.2
2.784-5	JOÃO ALVES DE SOUZA	SU.2
2.837-0	JOSÉ VIEIRA	SU.2
2.923-7	ANTONIO DOMÍNGUEZ DA SILVA	SU.2
3.139-7	SEBASTIÃO DE AMORIM COSTA	SU.2
3.259-7	MANOEL RIBEIRO GUALBERTO	SU.2
3.294-6	JOÃO DANIEL DOS REIS BRAZ	SU.2
3.375-5	JURANDIR RIBEIRO PEREIRA	SU.2
3.411-7	LUIZ ALFEU ROCHA	SU.2
3.469-6	JOSÉ COELHO SOUZA	SU.2
3.511-3	JOÃO JOSÉ DE SOUZA	SU.2
3.545-6	EDERSON LUIZ DA SILVA	SU.2
12.334-8	HORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	SU.2
12.335-6	ANTONIO JOÃO DE LIMA	SU.2
23.118-9	DOMINGOS SÁVIO DA SILVA	SU.2

PORTARIA N.º 40510/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão geral de serviços operacionais da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "J", função gratificada Nível II, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
741-7	EDSON GONÇALVES MORIMOTO	SU.2 / SU.3
21.667-0	ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS	SU.3
2.347-7	MOISÉS VALENTIM CORDEIRO	SU.3
2.495-2	NELSON DOMICIANO GARCIA	SU.3
10.277-8	JOARI APARECIDO GOUVEIA	SU.3

PORTARIA N.º 40511/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão de serviços administrativos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "E", função gratificada Nível III, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
4.584-9	JORGE LUIZ DA SILVA	SU.3
28.449-1	LUCIANO DOMINGOS DA SILVA	GSP / SU.3

PORTARIA N.º 40512/07 - CRH.1

Atribuindo aos funcionários abaixo relacionados, pelo exercício de supervisão de serviços operacionais específicos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "B", função gratificada Nível IV, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
10.400-5	GILBERTO ANTONIO FLORINDO	SU.3
11.764-0	IRINALDO RODRIGUES DA SILVA	SU.3
4.592-0	EVANDRO LUÍS PAINELLI	SU.3
10.869-3	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	SU.3
22.335-8	ANANIAS OLIVEIRA LIMA	SU.3
12.175-2	SEBASTIÃO DA SILVA	SU.3
23.379-1	SILVIA DE SOUZA MARTINS	SU.3
2.530-6	PEDRO CRISTOVÃO RODRIGUES	SU.3
2.539-8	JOÃO LINO DE MIRANDA	GCM.1 / SU.3
3.066-8	JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	SU.3
3.055-3	JOSEZITO ESTEVÃO DAMIÃO	SU.3
22.178-4	DONIZOR VILAS BOAS	SU.3
10.350-4	JOSÉ LUIZ GOMES DE LIMA	SU.1 / SU.3

PORTARIA N.º 40513/07 - CRH.1

Designando o funcionário **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA-8.712**, lotado no SU.1, para prestar serviços junto ao Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU.2, a partir de 30.3.2007;
Atribuindo-lhe, pelo exercício de supervisão geral de serviços operacionais da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "J", função gratificada Nível II, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007.

PORTARIA N.º 40514/07 - CRH.1

Designando o funcionário **HERMÍNIO DEMARCHI-4.548,** lotado no SU.1, para prestar serviços junto ao Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU.2, a partir de 30.3.2007;
Atribuindo-lhe, pelo exercício de supervisão geral de serviços operacionais específicos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "B", função gratificada Nível IV, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007.

PORTARIA N.º 40515/07 - CRH.1

Designando o funcionário **CLÁUDIO DE CARVALHO-30.031**, lotado no SU.1, para prestar serviços junto ao Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU.2, a partir de 30.3.2007;
Atribuindo-lhe, pelo exercício de supervisão geral de serviços operacionais específicos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "B", função gratificada Nível IV, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007.

PORTARIA N.º 40520/07 - CRH.1

Designando os funcionários abaixo relacionados, para prestarem serviços junto ao Departamento de Manutenção de Próprios Municipais - SU.2, a partir de 30.3.2007;
Atribuindo-lhes, pelo exercício de supervisão geral de serviços operacionais específicos da área de Serviços Urbanos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729/1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "B", função gratificada Nível IV, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5655/2007, a partir de 30.3.2007:

MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO/DESIGNAÇÃO
3.665-6	ANTONIO CARLOS BATISTA MOREIRA	SU.2 / G.SU
22.142-9	RODOLFO DONIZETI PRATA	GCM.1 / G.SU
23.137-5	MARIA APARECIDA ANDRADE LIMA	SU.2 / G.SU
23.357-1	AURÉLIO EURICO PIMENTA	SDET.3 / G.SU

PORTARIA N.º 40522/07 - CRH.1

Cessando, a partir de 19.3.2007, os efeitos da Portaria n.º 5081/83-DP, que colocou a funcionária **RITA DE CÁSSIA FREDENHAGEM VICTÓRIA-3.954,** Agente Técnico Administrativo - G.SG, referência "17-B", à disposição da 296ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo.

APOSTILAS:

APOSTILA N.º 116 /07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 34241/02-DRH, que nomeou a funcionária **KÁTHIA MARIA DE CARVALHO DINIZ-7.460,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Ensino - SEC.11, para declarar que o referido cargo fica transformado em Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil - SEC.11 nos termos da Lei Municipal n.º 5649/2007, a partir de 16.3.2007.

APOSTILA N.º 117 /07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36977/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **LUIZ CARLOS MALTA RUDGE-27.859,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Suprimento e Apoio - SEC.33, para declarar que o referido cargo fica transformado em Chefe de Divisão de Apoio ao Escolar - SEC.33 nos termos da Lei Municipal n.º 5649/2007, a partir de 16.3.2007.

APOSTILA N.º 118 /07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36621/04-DRH, que nomeou o funcionário **FRANCISCO NACÉLIO DOS SANTOS-22.464,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Transporte - SEC.331.3, referência "J", para declarar que, a referência do referido cargo, fica alterada para "P", nos termos da Lei Municipal n.º 5649/2007, a partir de 16.3.2007.

APOSTILA N.º 120/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal, dos funcionários abaixo relacionados, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo Referência - Cargo Comissão Referência - Cargo Comissão	Referência	Data da Alteração Décimos Avos (/12)
352-8	MARIA ANTONINA ZANUTO TAVELLA	TEC. EM LICITAÇÕES P - ASSIST.TEC.ADMINISTRATIVO T - CHEFE DE DIVISÃO	22 A 8a 2a	03/02/2007
1432-3	IDA FORDIANI LOBRACCI	AGENTE DE BIBLIOT. E ARQUIVO P - ENC. DE SERVIÇO	16 B 3a	15/02/2007
1535-3	RUDINEIA CANEVER	BIBLIOTECARIO N - DIRETOR DE BIBLIOTECA P - ENC.DE SERVIÇO T - CHEFE DE DIVISÃO	22 A 2a1m 5a11m 2a	28/02/2007
1629-4	JOAO DELIJAICOV FILHO	ANALISTA DE CULTURA M - CURADOR DE PINACOTECA	22 A 8a	18/02/2007
2166-1	MUNETSUGU KAYO	INSP. DE OBRAS PARTICULARES S - CHEFE DE SEÇÃO T - ASSISTENTE DE DIRETORIA	28 E 6a9m 2a	28/02/2007
2437-6	JUCIMARA APARECIDA TOLOTTI	PROF.ED.BASICA INFANTIL P - ENC. DE SERVIÇO	M 5 E 3a8m	01/03/2007
3296-1	WILLIAN FERNANDES	AGENTE DE ESPORTES V V - ASSESSOR T - ASSIST.DIRETORIA	18 B 2a8m 5a	22/02/2007
3669-8	JOSE SAULO PEREIRA LEITE	AGENTE SERV. URBANOS E - AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO	14 A / 18 B 6a	28/02/2007
3786-4	OSCAR J. DA SILVA OLIVEIRA	REPÓRTER FOTOGRAFICO J - ENC. SERVIÇO P - ASSIST.TEC. ADMINISTRATIVO	16 A 4a 6a	08/02/2007
3791-1	RAIMUNDO SOUZA SENHOR	ENCANADOR M - ADMINISTRADOR ESPAÇO CULT.	C 12 10a	04/02/2007
4065-3	SILVANA REGINA BORINI MARANESI	BIBLIOTECARIO N - DIRETOR DE BIBLIOTECA P - ENC. DE SERVIÇO	22 A 8a 2a	28/02/2007
4136-6	CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA	TEC. EM LICITAÇÕES P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	22 A 8a 2a	11/02/2007
4638-2	MAURO ESPOSTE MENDONÇA	MECANICO P - ENC.SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	C 16 4a 6a	28/02/2007
6223-7	JOSE MARIA PASSOS	SUPERVISOR DE ESPORTES S - CHEFE DE SEÇÃO V - DIRETOR T - ASSISTENTE DE DIRETORIA	22 A / 33 A 3a11m 2a 2a	02/02/2007
7143-8	MARGARETH D ONOFRIO MAGALHAES	ORIENTADOR PEDAGOGICO S - CHEFE DE SEÇÃO	M 13 E 8	01/03/2007
7152-7	MARIA C.BIAGIONI WROBLESKI	ESTATISTICO S - CHEFE DE SEÇÃO T - CHEFE DE DIVISÃO V - DIRETOR	24 B / 28 C 3a3m 4a9m 2a	03/02/2007
7352-9	LAIS AVENA DA SILVA ANDRADE	DIRETOR ESCOLAR S - CHEFE DE SEÇÃO	M 13 E 3a9m	01/03/2007
7440-2	MARISA DA MATTA APRILE	MEDICO S - CHEFE DE SEÇÃO T - ASSIST.DE DIRETORIA U - DIRETOR TECNICO	A 3 C 2a1m 5a11m 2a	22/02/2007
7460-6	KATHIA MARIA DE C. DINIZ	ORIENTADOR PEDAGOGICO S - CHEFE DE SEÇÃO T - ASSIST. DE DIRETORIA	M 13 E 3a 4a	01/03/2007
7568-6	MARIA CRISTINA BISOGNINI	BIBLIOTECARIO S - CHEFE DE SEÇÃO	24 B / 28 E 8	16/02/2007
7583-0	PAULO ROBERTO ARTUSO	AGENTE TEC.SERV.URBANOS T - ASSIST.DE DIRETORIA P - ENC.DE SERVIÇO	21 A 5a 5a	14/02/2007
7619-5	NATHAN DE OLIVEIRA COUTO	AUD.FISCAL DE RENDAS MUNIC. S - CHEFE DE SEÇÃO T - CHEFE DE DIV/ASSIST. DIRET.	34 B 1a 6a	19/02/2007
7791-3	JONES FRANCISCO MARTINS	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO P - ENC. DE SERVIÇO	13 D 10a	09/02/2007
7821-0	AIR PIRANI	AGENTE TEC. ADMINISTRATIVO T - CONSULTOR V - CONSULTOR	20 C / 33 D 1a 5a	07/02/2007
7837-5	MARIA A.MORENO PERES FERNANDES	TÉCNICO EM LICITAÇÕES P - ENC. SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO T - ASSISTENTE DE DIRETORIA	22 A / 30 E 0a1m 7a11m 2a	03/02/2007
7943-6	TEREZINHA FIRMINO NISHIHARA	PSICOLOGO S - CHEFE DE SEÇÃO	M 13 E 3a	01/03/2007
7960-6	MARIA DOROTHY DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR S - CHEFE DE SEÇÃO	M 13 E 1a11m	01/03/2007
8001-1	EDENICE ZANFORLIN BUISSA	PROF.EDUC.BAS.INFANTIL P - ENC. DE SERVIÇO	M 5 E 2a	01/03/2007
8570-2	SONIA M. PREZIA CARNEIRO ANTAR	PROF.DE EDUC.ESPECIAL P - ENC. DE SERVIÇO	M 6 E 4a10m	01/03/2007
8612-2	VALTER BRUZATI	MUSICO N - REGENTE DE CORP. MUSICAL	C 18 8	18/02/2007
8833-6	REGIANE C. CAMPOS DE SOUZA	AGENTE DE TESOURARIA VII P - ENC.SERVIÇO	20 A 9a	18/02/2007
8899-6	CELIA DULCINEIA ALVES	AGENTE JUDICIAL P - ENC.SERVIÇO	19 A 10a	08/02/2007
8959-4	ROSANA MARA BLUMER	DIRETOR ESCOLAR T - ASSIST.DE DIRETORIA S - CHEFE DE SEÇÃO	M 13 E 3a 6a	01/03/2007
9002-2	CARLOS ALBERTO PINOTTI	PSICOLOGO P - ENC. DE SERVIÇO T - ASSIST. DE DIRETORIA	31 A 2a 8a	03/02/2007
9207-4	MARCIA RITA COUTO MANZZI ROTTA	ORIENTADOR PEDAGOGICO S - CHEFE DE SEÇÃO	M 13 E 7a6m	01/03/2007
9266-8	EUNICE PAIVA OKABE	ORIENTADOR PEDAGOGICO S - CHEFE DE SEÇÃO T - CHEFE DE DIVISÃO	M 13 E 5a8m 2a	01/03/2007
9287-0	MARTA M.B. ALVES DA GRAÇA	AGENTE DE BIBLIOT. E ARQUIVO P - ENC.SERVIÇO	14 A 10a	01/02/2007
9487-2	JUMARA BULHA GONÇALVES	ORIENTADOR PEDAGOGICO P - ENC. DE SERVIÇO T - CHEFE DE DIVISÃO V- DIRETOR	M 13 D 1a11m 5a6m 2a	01/03/2007
9568-2	LOURY JUNIA GRACIOTO	PROF.ED.BAS.INFANTIL P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	M 4 D 1a10m 8a	01/03/2007
9570-5	TANYA C.B.DE OLIVEIRA E SOUZA	PSICOLOGO S - CHEFE DE SEÇÃO	M 13 E 5a	01/03/2007
9579-7	ADEMILDE CRISOSTOMO TERCEIRO	ORIENTADOR PEDAGOGICO S - CHEFE DE SEÇÃO	M 13 D 3a	01/03/2007
9641-8	NOELY SATIKO YASSUHARA	INSP.DE OBRAS PARTICULARES S - CHEFE DE SEÇÃO T - ASSIST. DE DIRETORIA V - ASSESSOR	27 A 3a8m 2a11m 3a5m	30/01/2007
9711-3	ANDREA LUCIMARA FERNANDES	AUX.TEC.DE PLANEJAMENTO J - ENC.SERVIÇO	14 A 2a	28/02/2007
9737-5	MIRIAM CRIEZ NOBREGA FERREIRA	DIRETOR ESCOLAR S - CHEFE DE SEÇÃO	M 13 D 2a	01/03/2007
10094-6	ARNALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR	AGENTE CONTABIL J - ENC. DE SERVIÇO	20 A 3a	01/02/2007
10095-4	OSVALDO SATURNINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL P - ENC. DE SERVIÇO	M 13 B 10a	01/03/2007
10264-7	ROSANGELA RAMOS F. VITORIA	AUX.TEC. ADMINISTRATIVO P - ENC. SERVIÇO	13 A 4a	18/02/2007
10472-0	UELIO NONATO MARQUES	MOTORISTA M - ADM.ESPAÇO CULTURAL P - ENC.SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	C 16 1a11m 2a 6a	08/02/2007
10561-1	SILAS MARTINS	TEC. DE CADASTRO P - ENC. DE SERVIÇO	18 A 2a	02/02/2007
10871-6	ALEXANDRE DE AZEVEDO M. MIGUEL	AUX. TEC.ADMINISTRATIVO M - AUXILIAR TECNICO J - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	10 C 2a 3a 2a	28/02/2007
10960-7	HELIO MACHADO	AUX.TEC. EM LICITAÇÕES P - ENC. DE SERVIÇO T - ASSIST. DE DIRETORIA V - DIRETOR	19 A 5a 3a 2a	03/02/2007
11390-5	VASCO BARBOSA HORTA JUNIOR	INSP. DE PATRIMONIO II P - ENC. DE SERVIÇO	C 19 9a	08/02/2007
12034-0	GUILHERME AUGUSTO P. ALVES	AUX. DE COMPRAS M - OP.DO SIST.ELET.DE COMPRAS P - ENC. SERVIÇO	14 A 1a 2a	03/02/2007
12036-6	MARCOS ANTONIO ROCHA	TECNICO DE CADASTRO P - ENC. SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	19 A 0a7m 2a	28/02/2007
12078-0	ELIANE CRISTINA MELANI FINI	AUX. DE COMPRAS P - ENC. SERVIÇO	14 A / 19 A 10a	18/02/2007
12189-1	VANDERLEI GOMES DA SILVA	COMPRADOR P - ENC. SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	19 A 8a 2a	03/02/2007
12708-3	JOSE MARIO DE SOUZA	VIGILANTE P - ASSIST.TEC.ADMINISTRATIVO	C 12 8a10m	31/01/2007
13034-3	IVETE CORACINI	AGENTE TEC. DE PLANEJ. J - ENC. SERVIÇO	19 A 10a	18/02/2007
13038-5	CLAUDIO FURTADO	COORDENADOR DE SISTEMAS S - CHEFE DE SEÇÃO T - CHEFE DE DIVISÃO	35 A 2a6m 3a	28/02/2007
13322-8	SOLANGE APARECIDA FRANCO VICARI	ANALISTA DE SISTEMA PLENO S - CHEFE DE SEÇÃO	31 A 3a	28/02/2007
20095-6	JUREMA CARDILO	AUXILIAR DE COMPRAS M - OP.DO SIST.ELET.DE COMPRAS	14 A 2a	20/02/2007
20155-4	DENISE MARIA ALOI	AUX. DE COMPRAS M - OP.DO SIST.ELET.DE COMPRAS P - ENC. SERVIÇO	14 A 1a 2a	03/02/2007
20166-9	KATIA FILOMENA DE FARIAS	AUX. DE COMPRAS T - CHEFE DE DIVISÃO	14 A 5a	19/02/2007
20170-8	MARIA APARECIDA TOCHETTI	OFICIAL ADMINISTRATIVO II P - ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	5 A / 6 A 5	28/02/2007
21445-8	DANIELA INES BALDAN DA SILVA	PROF.ED.BAS.PROF. M - AGENTE DE ATIVIDADES	M 9 C 1a6m	01/03/2007
21754-5	WILDES GOMES DE CAMPOS	ORIENTADOR PEDAGOGICO P - ENC. DE SERVIÇO	M 13 C 2a	01/03/2007
21775-7	SILVERIA ROSA R. MADEIRA	PROF.ED.BAS.INF. P - ENC. DE SERVIÇO	M 6 A 2a	01/03/2007
22040-7	MAURO LALLI	FISCAL S - CHEFE DE SEÇÃO	25 A 6a	15/02/2007
22196-6	FABIOLA DIMITROV BELTRAME	PROF.EDUC.BAS.INF. S - CHEFE DE SEÇÃO T - ASSIST.DE DIRETORIA	M 3 A 3a 1a	01/03/2007
22410-0	GLAUCIA NASTARI SENE CUZZIOL	PROF.EDUC.BAS.INF. J - ATENDENTE EDUCACIONAL	M 3 A 2a	01/03/2007
22487-5	KATIA JACYNTHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO P - ENC. SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	4 A / 6 A 6a 2a	28/02/2007
22604-7	MARLI MARIA SARTORI	OFICIAL ADMINISTRATIVO P - ENC.SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	4 A / 6 A 3a10m 2a	11/02/2007
22693-2	ALMIR REBUCCI	FISCAL P - ENC.SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO T - CHEFE DE DIVISÃO	25 A 2a 5a6m 2a	28/02/2007
22950-8	RONISE CANDIDA DOS SANTOS	AGENTE DE TESOURARIA P - ENC.SERVIÇO	14 A 2a	17/02/2007
23035-3	MARIA CRISTINA BARBEIRO	AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUN. T - CHEFE DE DIVISÃO	34 A 3a	12/02/2007
23366-0 P - ENC.SERVIÇO	VALDIR PIRES GOMES	TECNOLOGO 4a	27 A	03/02/2007
23508-6	MARCOS SISMAN	PSICOLOGO P - ENC. DE SERVIÇO	M 13 C 8a	01/03/2007
23648-0	DAVID MESERLIAN	MEDICO S - CHEFE DE SEÇÃO T - CHEFE DE DIVISÃO	A 1 A 4a 1a	01/02/2007
23655-3	MARA POLISTCHUK PERES	PROF.ED.BAS.INF. P - ENC. DE SERVIÇO	M 3 C 1a	01/03/2007
23693-5	SORAYA FERREIRA ROBERTI M. FONTE	PROF.ED.BAS.INF. S - CHEFE DE SEÇÃO	M 3 A 2a	01/03/2007
23899-5	REGINA PRADO ABREU	PROF.ED.BAS.INFANTIL P - ENC.SERVIÇO	M 3 C 8a	01/03/2007
23971-3	MARGARETE L. SERRAGLIA FRANZINI	PROF.ED.BAS.ENSINO PROF. P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	M 3 C 1a11m 8a	01/03/2007
24049-5	LUCIANA FERREIRA MELO	AGENTE DE TESOURARIA H - OFICIAL DE GABINETE P - ASSIST.TEC.ADMINISTRATIVO	14 A 0a6m 2a	16/02/2007
24650-6	MARIA DALVA CABRAL FRANCESCHETTI	BIBLIOTECARIO S - CHEFE DE SEÇÃO	22 A 2a	28/02/2007
24691-2	STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU	MEDICO S - CHEFE DE SEÇÃO V - DIRETOR	A 1 A 3a 1a	01/02/2007
25345-4	TANIA MARTHA ALINERI	AGENTE CONTABIL P - ENC.SERVIÇO	16 A 3a	28/02/2007
25425-6	CRISTIANO LIBERATO	AUX. DE COMPRAS M - OP.DO SIST.ELET. DE COMPRAS P - ENC. DE SERVIÇO	14 A 1a 2a	03/02/2007
26224-9	JOÃO RENATO GAZINHATO	OFICIAL DE ESCOLA P - ENC.SERVIÇO	8 A 3A	08/02/2007
26237-0	EDSON PAULINO DE AGUIAR	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO P - ENC.SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	25 A 0a8m 2a	03/02/2007
26605-7	MARY APARECIDA IAMAZAKI CAMPANHA	OFICIAL DE ESCOLA P - ENC.SERVIÇO	8 A 2a	03/02/2007
26721-5	TELMA FONSECA DE CANDIDO	AUXILIAR DE COMPRAS P - ENC.SERVIÇO	14 A 2a	03/02/2007
26735-4	GISELA ADRIANA CORREA PAVAN	AGENTE CONTABIL P - ENC.SERVIÇO	16 A 2a	25/02/2007
26738-8	PAULA ASSALIN LIBERATO	AUXILIAR DE COMPRAS M - OP.DO SIST.ELET.DE COMPRAS	14 A 2a	08/02/2007
26742-7	CLAUDIO SILVA	AUX. DE COMPRAS M - OP.DO SIST.ELET.DE COMPRAS P - ASSIST.TEC.ADMINISTRATIVO	14 A 1a 2a	03/02/2007
26845-7	ANA MARIA DO CARMO ROCHETTI	PROF.ED.ESPECIAL P - ENC. DE SERVIÇO	M 4 B 1a	01/03/2007
27148-2	SARAH FERREIRA A. DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO Z - AGENTE CONTABIL P - ENC.SERVIÇO	6 A 0a8m 2a	21/02/2007
27165-2	EDNALVA MARIA FAGUNDES COUTINHO	AUXILIAR DE COMPRAS M - OP.DO SIST.ELET.DE COMPRAS	14 A 2a	03/02/2007
27328-0	TELMA YUCARI NOMURA	AUXILIAR DE COMPRAS M - OP.DO SIST.ELET.DE COMPRAS	14 A 2a	03/02/2007

APOSTILA N.º 121/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica acrescido aos vencimentos dos funcionários abaixo relacionados, importância à título de incorporação de vantagem pessoal, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo Referência - Cargo Comissão Referência - Cargo Comissão	Referência	Data da Alteração Décimos Avos (/12)
11667-8	ALEX FABIANO COMANDANTE	DESENHISTA P - ENC. DE SERVIÇO	17 A 1a	13/02/2007
21586-0	ERICA LUPPI DA LUZ	AUXILIAR DE PESSOAL P - ENC. DE SERVIÇO	18 A 1a	13/02/2007
26865-1	GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO P - ENC. DE SERVIÇO	6 A 1a	13/02/2007

APOSTILA N.º 122/07 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4871/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal do funcionário abaixo relacionado, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo Referência - Cargo Comissão Referência - Cargo Comissão	Referência	Data da Alteração Décimos Avos (/12)
7773-5	VALTER PINTO DE MORAES	AGENTE TEC.ADMINISTRATIVO J - FUNÇÃO GRATIFICADA	17 B 3a	02/02/2007

APOSTILA N.º 123/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36967/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **MARIA CONCEIÇÃO DURANTE CORREA-9.218,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Processamento da Informação e Documentação - SEC.311.1, para declarar que o referido cargo fica transformado em Encarregado de Serviço de Processamento Técnico da Documentação - SEC.311.1, nos termos da Lei Municipal n.º 5649/2007, a partir de 16.3.2007.

APOSTILA N.º 124 /07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36796/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **MIRIAM ANDRETTA-31.369,** para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Técnico Administrativo - G.SU, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, para declarar que, a referência do referido cargo, fica alterada para "V", nos termos da Lei Municipal n.º 5655/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 125/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 37842/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **HERTZ SAGGI-4.839,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Microfilmagem - SG.102.2, referência "J", para declarar que o referido cargo fica transformado em Encarregado de Serviço de Microfilmagem de Documentos - SG.102.2, e a referência fica alterada para "P", nos termos da Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 126/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 27857/98-DRH, que nomeou o funcionário **ODAIR BATTISTIN-25.255,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Protocolo - SG.101, para declarar que o referido cargo fica transformado em Chefe de Seção de Controle de Processos - SG.101, nos termos da Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 127/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 33697/02-DRH, que nomeou o funcionário **LUIZ GONZAGA PASSOS-25.382,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Protocolo de Rudge Ramos - SG.101.2, para declarar que o referido cargo fica transformado em Encarregado de Serviço de Protocolo do Posto Poupatempo - SG.101.2, nos termos da Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 128/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 26052/97-DRH, que nomeou o funcionário **LUÍS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS-10.313,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Controle e Andamento - SG.101.4, para declarar que o referido cargo fica transformado em Encarregado de Serviço de Pesquisa e Controle de Processos - SG.101.4, nos termos da Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 129/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 28073/98-DRH, que nomeou a funcionária **LEILA MADALENA BARONI DONADELLI-13.003,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Atendimento ao Público - SG.103, para declarar que o referido cargo fica transformado em Chefe de Seção de Processamento de Solicitações e Informações - SG.103, nos termos da Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 130/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 25413/97-DRH, que nomeou a funcionária **AKIKO IKEDA YOSHINARI-20.219,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Recursos Auxiliares - SG.104, para declarar que o referido cargo fica transformado em Chefe de Seção de Recursos Gráficos e Postais - SG.104, nos termos da Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 131/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 27833/98-DRH, que nomeou a funcionária **MIRIAN MARTINS BARBOSA-10.089,** para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Atividades Auxiliares - SG.104.1, para declarar que o referido cargo fica transformado em Encarregado de Serviço de Triagem e Franquia Postal - SG.104.1, nos termos da Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 132/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 35391/03-DRH, que nomeou o funcionário **NEWTON JOSÉ DE CAMARGO-24.892,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 133/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 28110/98-DRH, que nomeou o funcionário **JOSÉ FERREIRA SIMÕES-25.313,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 134/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 32624/00-DRH, que nomeou o funcionário **FRANCISCO EUSTÁQUIO DA SILVA-27.516,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656, de 29 de março de 2007, a partir de 30 de março de 2007.

APOSTILA N.º 135/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36789/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **DONIZETI RIBEIRO DE MACEDO-25.096,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 136/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36592/04-DRH, que nomeou o funcionário **MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO FILHO-31.208,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 137/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36728/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **ALINE CAROLINA DIB GRECCO-31.225,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 138/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 24860/97-DRH, que nomeou o funcionário **AIRTON FRANCISCO FRIGO-6.744,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 139/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 34437/03-DRH, que nomeou o funcionário **AIRTON ESTEVES SOARES-30.223,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 140/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 25155/97-DRH, que nomeou o funcionário **RUBENS DE SOUZA-24.850,** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Área - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 141/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36739/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **LAÉRCIO FREGONEZI-24.784,** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Área - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 142/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36758/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **PAULO NISHIKAWA-31.362,** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Área - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 143/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 37882/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **VALDOMIRO ZAMPIERI-31.821,** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Área - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 144/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 38033/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS-31.891,** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Área - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 145/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36733/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **PAULO SÉRGIO GUIDETTI-6.709,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Projetos Especiais - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 146/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36733/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **IRALDO MARCOS FERNANDES-31.361,** para exercer, em comissão, o cargo de Consultor de Projetos Especiais - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 147/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36790/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA-31.402,** para exercer, em comissão, o cargo de Subprefeito - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 148/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 38161/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **IRINEU DURGAN BALLOM-31.962,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 149/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 24450/97-DRH, que nomeou o funcionário **RAIMUNDO NONATO BITU-24.806,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 150/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 32413/00-DRH, que nomeou a funcionária **CLÉA DALVA GOMES CIONI COPPOLA-6.780,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 151/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 24442/97-DRH, que nomeou o funcionário **MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO NETO-11.953,** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cerimonial - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 152/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 33126/01-DRH, que nomeou a funcionária **MÔNICA GIARDINO-27.336**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 153/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 30831/99-DRH, que nomeou a funcionária **IGENY DIB JANDL-26.179**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 154/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 25156/97-DRH, que nomeou a funcionária **MARIA GORETI BERNARDINO-24.851,** para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Particular - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 155/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 25174/97-DRH, que nomeou o funcionário **JEFFERSON BIANCOLINI DOS SANTOS-24.852,** para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 156/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 32766/01-DRH, que nomeou o funcionário **CLAUDEMIR CARLOS CORREIA-27.569,** para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 157/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 33768/02-DRH, que nomeou a funcionária **MARÍLIA FERREIRA CASSIM MARÇON-28.356,** para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 158/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 24454/97-DRH, que nomeou a funcionária **ELENICE APARECIDA VIEIRA-24.804,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Cerimonial - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 159/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 37598/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **ILARA SILVIA MEIRELLES SARTORI-31.650,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Cerimonial - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 160/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 32118/99-DRH, que nomeou o funcionário **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS-24.882,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 161/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36758/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **THOMAZ AQUINO QUINTELLA-31.359,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 162/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 32313/00-DRH, que nomeou o funcionário **JOÃO DOMINGOS SANTOS SILVA-27.117,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 163/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 24474/97-DRH, que nomeou a funcionária **EDNA FERRARO ARTHUZO-24.816,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 164/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 33094/01-DRH, que nomeou a funcionária **AMANDA BARBOSA HORTA-26.040,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 165/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 25475/97-DRH, que nomeou a funcionária **ALZENI MARIA DA CONCEIÇÃO-24.918,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 166/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36762/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **AMÉLIA DE SOUZA FERNANDES-31.363,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 167/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 38335/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **MARCELO DOS SANTOS-13.126,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 168/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 28344/98-DRH, que nomeou a funcionária **ANA LÚCIA MACHADO ALMEIDA-25.344,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 169/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 32351/00-DRH, que nomeou a funcionária **TÂNIA REGINA FERREIRA DA SILVA-2.401,** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Executivo - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 170/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 39231/06-CRH.1, que nomeou o funcionário **DUÍLIO PISANESCHI-32.313**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Públicas e Comunicação - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 171/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36780/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **ÉLCIO MACALÉ CÂNDIDO-31.376,** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Agência de Rudge Ramos - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 172/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36712/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA-31.294,** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Ações Comunitárias - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP (CAC)", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 173/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36591/04-DRH, que nomeou o funcionário **JOSÉ LUIZ DO PRADO-31.204,** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Ações para a Juventude - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP (CAJUV)", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 174/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 38145/05-CRH.1, que nomeou a funcionária **RITA DE CÁSSIA MOREIRA-31.981,** para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Atividades ligadas à Juventude - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP (CAJUV)", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 175/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 40262/07-CRH.1, que nomeou a funcionária **MÁRCIA BARALDI BRANCO DE CAMARGO-31.649,** para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Atividades ligadas à Juventude - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP (CAJUV)", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 176/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 38145/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **RONALDO ROCHA-31.958,** para exercer, em comissão, o cargo de Monitor para Atividades ligadas à Juventude - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP (CAJUV)", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 177/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 36794/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **FRANCISCO MARTINS DA SILVA NETO-31.367,** para exercer, em comissão, o cargo de Monitor para Atividades ligadas à Juventude - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP (CAJUV)", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 178/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 37062/05-CRH.1, que nomeou o funcionário **DANIEL CÁSSIO RIBEIRO DA COSTA-31.523,** para exercer, em comissão, o cargo de Monitor para Atividades ligadas à Juventude - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP (CAJUV)", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 179/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 35842/04-DRH, que nomeou a funcionária **TALITA PESTANA-30.942**, para exercer, em comissão, o cargo de Monitor para Atividades ligadas à Juventude - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP (CAJUV)", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 180/07 - CRH.1

Apostilando a Portaria nº 25695/97-DRH (alterada pela Apostila nº 032/05-CRH.1), que nomeou o funcionário **HITIO TSUNODA-25.002**, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor de Segurança - GSG.GP, para declarar que a lotação do referido cargo fica alterada para "GP", nos termos do artigo 6º, a Lei Municipal n.º 5656/2007, a partir de 30.3.2007.

APOSTILA N.º 181/07 - CRH.1

Apostilando o item "1", da Portaria nº 40375/07-CRH.1 que aposentou a funcionária **FÁTIMA DA SILVA-9.270,** para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 9270/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 367/1.825 avos do nível de referência "M3-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 548/1.825 avos do nível de referência "M3-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 133/1.825 avos do nível de referência "M3-E" e 777/1.825 avos do nível de referência "M4-E", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, acrescido de 26,82% de senhoridade, no mês de março/2007.

APOSTILA N.º 182/07 - CRH.1

Apostilando o item "2", da Portaria nº 40375/07-CRH.1 que aposentou o funcionário **BENEDITO RAIMUNDO DOS SANTOS-13.037,** para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 13037/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 1.676/1.825 avos da referência "24-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e 149/1.825 avos da referência "24-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 19,51% de senhoridade, no mês de março/2007.

APOSTILA N.º 183/07 - CRH.1

Apostilando o item "1", da Portaria nº 40330/07-CRH.1 que aposentou a funcionária **TERESINHA FIRMINO NISHIHARA-7.943,** para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 7943/E, os proventos mencionados naquele diploma legal ficam retificados para o valor correspondente à 100% da soma do nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vantagem pessoal, acrescido de 29,36% de senhoridade, a partir de 23.3.2007.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Deferindo a **Roberto Bellucco Júnior,** através do Processo Administrativo nº SB-3829/2007, pedido de revigoramento do ato de nomeação.

Deferindo a **Nilzeli Aparecida da Silva,** através do Processo Administrativo nº SB-7848/2007, pedido de revigoramento do ato de nomeação.

Deferindo a **Odete Caparróz Garcia-19.543**, através do Processo de Pessoal nº 19543/L, pedido de alteração de carga horária.

Deferindo a **Fabiana Belini-17.689,** através do Processo de Pessoal nº 17689/L, pedido de alteração de carga horária.

Deferindo a **Denise das Graças Richert-17.691,** através do Processo de Pessoal nº 17691/L, pedido de alteração de carga horária.

Indeferindo a **Wilson Luiz Cordeiro** (ex-funcionário nas matrículas 26.851 e 30.572), pedido de restituição de imposto de renda sobre férias não usufruídas no cálculo de conta final, por falta de amparo legal.

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através das Portarias n.º 40389/07-CRH.1, nº 40392/07-CRH.1, nº 40425/07-CRH.1 e nº 40428/07-CRH.1, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Lotação
Alan Vinicius Demarchi	Agente Contábil I	SF.3
Lidiane Brito de Medeiros	Agente Contábil I	SF.3
Márcio Kuba	Agente Contábil I	SF.3
Ana Lúcia Kimiura	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Siumaria Rodrigues da Silva	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Tuana Moreno	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Robson Neves Arriel	Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 4)	SEC.114
Rosangela Alves Araújo	Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Adriana Pandolfelli Rodrigues	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Andréia Aparecida de Souza	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 1)	SEC.114
Célia Cristina Manhas Bilges Pássaro	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Heloísa Maria Correa Baptista Velecico	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Luciana Galício Brandão	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Lucimar Amaral Ezequiel	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Milena Maiomone Castilho	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Cristiane David Carbone	Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 2)	SEC.112
Diana Aparecida de Godoy	Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 2)	SEC.112
Solange do Carmo Sales	Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 1)	SEC.111
Denise Barboza Viana da Silva	Professor de Educação Básica - Profissional	SEDESC.2
Neusa das Dores Alvim Siqueira	Professor de Educação Básica - Profissional	SEDESC.2
Jonas Farias de Barros	Auxiliar de Compras	CLM.1
Antonia Rosimeire Sousa Torres	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Karin Salmazzi Guedes	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Tatiane Fernandes Back	Auxiliar em Educação I	SEC.111
Cláudia Fuga	Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 2)	SEC.112
Márcia Aparecida dos Santos	Professor de Educação Básica - Infantil (Área de Abrangência 1)	SEC.111
Ana Cristina Barron de Souza	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Andréa Cristina de Vasconcelos	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Cláudia Bernardete Santos	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Cláudia do Amaral	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Elisete Ribeiro Correia	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Paula Aparecida Rosa Alonso	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Sandra Regina Belli	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Selma Rodrigues Xavier	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Vivian Rosa de Aguiar Whitakel	Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
César Teixeira Gomes	Técnico em Licitações e Materiais	CLM.1

DEMISSÕES:

Adelino Pereira-2.900, Feitor - CLT - SU.2, a partir de 27.3.2007.
Maria do Carmo Wagner-17.964, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental - CLT - SEC. 113, a partir de 2.4.2007.
Aline Barbosa18.145, Professor Substituto de Educação Básica - Infantil - CLT - SEC. 111, a partir de 2.4.2007.
Carla Geni Martins-18.487, Professor Substituto de Educação Básica - Infantil - CLT - SEC. 112, a partir de 2.4.2007.
Marli Vieira de Souza Braz-19.079, Auxiliar de Copa - CLT - SU.3, a partir de 27.3.2007.
Jorge Luiz Neves Fernandes-19.183, Auxiliar de Limpeza - CLT - SEC.3, a partir de 2.4.2007.
Sandro Modenese-19.351, Auxiliar de Limpeza - CLT - SEC. 3, a partir de 2.4.2007.
Odilon Blanco-19.362, Auxiliar de Limpeza - CLT - SEC.3, a partir de 2.4.2007.
Thays Vega Patrício-60.005, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental - CLT - SEC. 114, a partir de 2.4.2007.
Carina Cássia Zaneli-60.215, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental - CLT - SEC. 113, a partir de 2.4.2007.
Patrícia Santos de Carvalho-60.275, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental - CLT - SEC. 113, a partir de 3.4.2007.
Claudemir de Sousa Santos-60.453, Auxiliar de Limpeza - CLT - SU.3, a partir de 2.4.2007.
Isaias Simão da Conceição-60.475, Auxiliar de Limpeza - CLT - SU.3, a partir de 28.3.2007.
Maria Novaes de Oliveira-60.823, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental - CLT - SEC. 113, a partir de 2.4.2007.
João Evangelista de Santana Júnior-73.653, Estagiário de Pedagogia - SEC.1, a partir de 28.3.2007.
Rosangela Andrade dos Santos Silva-74.357, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 30.3.2007.
Cláudia da Silva Figueiredo-17.928, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental - CLT - SEC. 114, a partir de 6.4.2007.
Neide Costa Nunes-18.357, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental - CLT - SEC. 114, a partir de 9.4.2007.
Marilane Pusvaskis-18.864, Professor Substituto de Educação Básica - Profissional - CLT - SEDESC.2, a partir de 9.4.2007.
Kleber Alexandre Guislotti-60.398, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - CLT - GCM.1, a partir de 4.4.2007.
Júlia Genoveva dos Reis Silva-60.745, Auxiliar de Limpeza - CLT - SEC.3, a partir de 4.4.2007.

DISPENSA:

João Geraldino da Silva Neto-73.464, Estagiário em Administração - SEDESC, a partir de 3.4.2007.

DISPENSA (POR ATINGIR A MAIORIDADE):

Daiana da Silva-73.253, Estagiária do PEAT- SEDESC.2, a partir de 11.4.2007.

FALECIMENTOS:

Ana Jordão Pinho-1.945, Aposentada - FUPREM, falecida em 23.3.2007.
Manoel Antonio de Oliveira-16.048, Pensionista - FUPREM, falecido em 13.3.2007.
Juventino Quirino Machado-6, Maquinista - SO.1, falecido em 24.3.2007.
Gerson Custódio da Silva-2.387, Aposentado - INSS, falecido em 29.3.2007.
Dagmar Ribeiro de Macedo-7.422, Aposentada - FUPREM, falecida em 4.4..2007.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2007.
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

FUPREM
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÕES

O 3º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 97ª Sessão Ordinária, realizada em 9.4.2007, os seguintes expedientes:

Concessão de Benefício de Aposentadoria:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	9595/E	PMSBC	Zaíreci Leonel Venturini	4088/2007
PP	755/E	PMSBC	Maria Aparecida da Conceição	4089/2007
PP	22257/E	PMSBC	José Aparecido Guarnieri	4090/2007
PP	27020/H	PMSBC	Cézar Batista de Souza	4091/2007
PP	2042/E	PMSBC	Maria César de Souza	4092/2007
PP	12022/E	PMSBC	João Luiz Cordeiro	4093/2007
PP	11704/E	PMSBC	José Célio Scarite	4094/2007
PP	9870/E	PMSBC	Elisa Harue Furushima Sato	4095/2007
PP	3493/E	PMSBC	Luzia Segala Pereira	4096/2007
PP	8823/E	PMSBC	Maria Aparecida Mascarini Silva	4097/2007
PP	3149/E	PMSBC	José Francisco Braga	4104/2007
PP	4588/E	PMSBC	Antonio Alves de Mesquita	4105/2007
PP	10879/E	PMSBC	Sônia Maria Moreira Aronque	4106/2007
PP	7194/E	PMSBC	Terukuni Onodera	4107/2007

Encerramento de Benefício de Aposentadoria:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	1572/E	PMSBC	Cícero Marinho de Araújo	4108/2007
PA	008/1997	FDSBC	Carlos Alberto Ortiz	4109/2007

Alteração do Cálculo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.		Origem	Interessado(a)	Delib.
PP	9270/E	PMSBC	Fátima da Silva	4101/2007
PP	13037/E	PMSBC	Benedito Raimundo dos Santos	4103/2007

Concessão de Benefício de Pensão:

Proc.		Origem	Ex-funcionário (a)	Delib.
PA	20257/2006	PMSBC	Yolanda Cortez Pinto	4098/2007
PA	7042/2007	PMSBC	Maria Helena Alves Lahuerta	4099/2007
PA	21055/2006	PMSBC	Robert Von Villon Imbo	4100/2007

Pagamento Retroativo de Benefício de Pensão:

Proc.		Origem	Beneficiário (a)	Delib.
PA	4861/2007	PMSBC	Maria Figueiredo Ferreira Bispo	4102/2007
PA	4861/2007	PMSBC	Naiara Ferreira Bispo	4102/2007

FUPREM, 12 de abril de 2007.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

9ª CONGRESSO DE HISTÓRIA DO GRANDE ABC

A classe operária depois do paraíso

De 22 a 26 de maio de 2007

Inscrições a partir de 23 de abril

EMEB Santa Terezinha
Alameda Glória, 197
(esquina com Rua Jurubatuba)
Centro - São Bernardo do Campo

Informações:

Seção de Memória e Patrimônio Histórico e Cultural
telefones: 4123.8513 e 4125.5600
Serviço de Memória e Acervo
telefones: 4123.8858 e 4331.1022.
Serviço de Patrimônio Histórico
telefones: 4337.8217 e 4331.1899

cidade escola

PREFEITURA DE são bernardo
Orgulho de viver aqui
Secretaria de Educação e Cultura
www.saobernardo.sp.gov.br